



Observatório permanente sobre a produção, o comércio e a proliferação de armas ligeiras

“Por uma sociedade segura e livre de armas”

Textos e Notas da Audição Pública

Lisboa

Novembro de 2006



Comissão Nacional Justiça e Paz

Audição pública
“Por uma sociedade segura e livre de armas”

1 – Apresentação	Página 3
2 – Notas sobre a Audição	
2.1 - A produção e o comércio de armas a nível mundial e a geopolítica contemporânea	Página 4
2.2 – A proliferação de armas ligeiras em Portugal	Página 6
2.3 – A proliferação de armas, a marginalidade social e os desafios da inclusão social	Página 9
2.4 – A acção das Nações Unidas e da União Europeia no combate à proliferação das armas ligeiras	Página 14
2.5 – Democracia, segurança e a proliferação das armas	Página 18
2.6 – Declaração final	Página 21
3 – Conferências e comentários	
3.1 – Adriano Moreira	Página 23
3.2 – António Vitorino	Página 29
3.3 – Frei Bento Domingues	Página 38
3.4 – Emílio Rui Vilar	Página 43
3.5 – Padre José Reis Gaspar	Página 45
3.6 – Raul Esteves	Página 51
3.7 - Padre Valentim Gonçalves	Página 63
Anexo – Participantes das 5 Sessões da Audição Pública	Página 68

1 – Apresentação

A Comissão Nacional Justiça e Paz – C.N.J.P. – tem vindo a tomar consciência da perigosa e excessiva proliferação de armas ligeiras em Portugal, através de sinais frequentemente veiculados pela comunicação social ou por relatos recolhidos pelos seus membros.

Esta proliferação acompanha um adensar do clima de violência em Portugal que sucessivos Relatórios

Anuais sobre a Segurança Interna, de algum modo, têm quantificado, ainda que dando, apenas, uma imagem parcial da realidade.

Não será estranho a tal clima a emergência, generalizada e omnipresente, de uma cultura de violência prosseguida na relação entre estados como na relação entre pessoas, a que podem estar associadas outras causas, mais ou menos longínquas.

As situações mais agudas de violência são as que, a qualquer nível de relacionamento, pretendem resolver os conflitos através do uso das armas. A relativa abundância destas e a facilidade no seu acesso têm permitido que tais situações ocorram com cada vez maior frequência e gravidade.

Não combatendo com energia esta tendência preocupante dificulta-se e encarece-se a sua solução por se permitir a instalação de formas de violência de mais difícil controlo.

O facto de Portugal se manter, mesmo assim, aquém da média europeia em termos de criminalidade, não reduz a extrema preocupação com que se deve encarar a situação que se atravessa. Significa que uma situação potencialmente explosiva pode, se atempadamente encarada, ser debelada com maior eficácia e com custos mais limitados.

Perante uma situação interna dificilmente quantificável e a ausência de informações quanto à forma como o problema da proliferação das armas ligeiras em Portugal estava a ser encarado, a C.N.J.P. decidiu organizar uma Audição pública para lhe permitir vir a traçar adequadas metodologias de actuação. (1) Esta Audição foi concebida e levada a cabo através do Observatório permanente sobre a produção, o comércio e a proliferação de armas ligeiras, criado no âmbito da C.N.J.P..

Com esta publicação é intenção do Observatório levar a um público mais vasto a reflexão feita durante a Audição de modo a contribuir para uma consciência colectiva que valorize a segurança e reprove a proliferação de armas.

(1) - *A Audição pública “ Por uma sociedade segura e livre de armas ” realizou-se ao longo de cinco Sessões, a 8 de Novembro, a 13 de Dezembro de 2005, a 7 de Fevereiro, a 21 de Março de 2006 e a 16 de Maio de 2006*

2 – Notas sobre a Audição

2.1 - A produção e o comércio de armas a nível mundial e a geopolítica contemporânea

... “É possível viver em democracia sintonizando autoridade e realização democrática, tornando as armas desnecessárias pois a ordem e a tranquilidade são garantidas pelas forças de segurança”...

Bento Domingues

O tema da proliferação das armas ligeiras encerra três dimensões: a que se prende com a condição

humana, a de pendor social e a dimensão global.

A primeira é uma questão filosófica, quase antropológica, enigma da nossa condição, porque o homem é um animal desarmado em contraste com animais de outras espécies que têm na sua própria composição física formas de armamento intrínseco de defesa e ataque. O homem, pelo contrário é naturalmente desarmado mas criou, graças á sua inteligência, próteses para ultrapassar esta situação: as armas, desde o arco e flecha até às actuais armam ligeiras. Estes artefactos facilitam-lhe a dramática prerrogativa, em comparação com as outras espécies, de dar regularmente a morte aos seus semelhantes, o que raramente acontece no mundo animal. E é preciso chegar à espécie superior para ver esta prerrogativa organizada de forma industrial, requinte máximo da vontade de liquidar o semelhante.

A dimensão social, de primeiríssimo relevo, põe em causa o que é considerado um dos traços essenciais do estado moderno: o monopólio da violência. Á medida que foi evoluindo através dos séculos, o Estado, nomeadamente o que conhecemos na Europa, foi ilegalizando todas as formas de violência que não estivessem sob o seu controle. A segurança de cada cidadão coloca-se em confronto com a segurança colectiva. Confia ele suficientemente nos poderes públicos para sentir que a sua segurança está garantida ou desconfia deles e tem tendência para se armar a nível individual? Para a regulação das nossas sociedades é importante saber qual o relacionamento do indivíduo com a sociedade, com o poder político, com o uso e com a ameaça do uso da força, porque a questão substancial entre todas é a da nossa capacidade de regular as formas de violência entre os humanos. Não é pensável nem desejável que se elimine a conflitualidade. As nossas condutas têm sempre uma dose incerta de cooperação e de conflitos. Como conseguir criar plataformas sociais onde o conflito não se resolva por meios violentos e, muito menos, por meios letais.

A dimensão global é introduzida quando se fala em geopolítica e, nesse caso, a segurança deixa de ser a do indivíduo e passa a ser vista num contexto global num mundo onde se estima haver 639 milhões de armas ligeiras, com os seus produtores, os seus comerciantes, os seu fluxos e as suas influências. Adquire, então, uma perspectiva política e de política internacional.

A 1ª Sessão permitiu ter uma ideia sobre a geopolítica contemporânea e sobre a relevância da produção e do comércio das armas a nível mundial para a definição das suas principais características.

Confirmou a noção de que vivemos tempos de crescente insegurança. Hoje a segurança é vista em termos diferentes dos tempos da guerra-fria. Então, o mundo, dividido em dois grandes blocos, era perigoso mas previsível. Era mais certo e com mais clareza sabia-se o que se poderia esperar do outro lado. Nessa medida existia uma certa noção de segurança.

A ameaça era mais simples e evidente, provinha dos Estados, tinha um rosto e era conhecido: era o inimigo. Traduzia-se na violação do território, no ataque aos interesses dos Estados, vivendo-se a síndrome da invasão.

Agora o mundo é mais imprevisível e cheio de novos tipos de ameaça. Esta reveste múltiplas formas de contornos mal definidos, não tem rosto nem assume um carácter militar. Não provém só dos Estados, passa-lhes por cima ou por baixo, tem um carácter transnacional como o terrorismo internacional, os tráficos de droga e de armas ou a grande criminalidade organizada, ou um carácter infra-estadual como as guerras civis, os conflitos étnicos, os fundamentalismos religiosos, os genocídios, dando lugar a outro tipo de conflitos muito diferentes dos conflitos inter-estados traduzidos nas guerras tradicionais como a I e a II Guerras Mundiais e a situação de Guerra Fria.

A mudança da natureza da ameaça faz com que se mude também a natureza e o âmbito e os limites

da segurança. Verifica-se uma alteração no ordenamento jurídico dos Estados e na organização dos seus instrumentos de segurança, ou seja, a polícia e as forças armadas.

Anteriormente havia uma clara divisão entre segurança internacional e segurança interna. A primeira era uma questão entre Estados resolvida, no caso de cooperação, através das diplomacias e, no caso de conflito, pelo recurso às forças armadas. A segurança interna era completamente diferente, passava-se dentro dos Estados que tinham à sua disposição dois instrumentos para lhe fazer face: o direito penal e a repressão policial.

Depois da Guerra Fria a delimitação destes espaços desapareceu e o sujeito da segurança passou do Estado para as pessoas – segurança humana –.

Por outro lado, a natureza da segurança passou do uso da força – militar ou policial – para outros domínios como o económico, o societal, o identitário, o ambiental, o biológico, etc., nos quais as forças militares e policiais nada resolvem.

Altera-se completamente a noção de segurança e é neste quadro de segurança global, que tem as pessoas no seu centro que haverá que pensar a questão da proliferação das armas. Porque não se trata de uma questão de Estados, de segurança do Estado, é a questão das pessoas que, neste caso concreto, morrem por causa do comércio ilegal das armas.

Neste contexto, o papel da sociedade civil sai reforçado pois ela deve estar informada, a cada momento, da situação concreta em que vive. Cabe-lhe, também, assumir um papel crítico e de apoio às diligências que o Estado deve prosseguir na ordem internacional para eliminar factores importantes de insegurança, como a proliferação das armas ligeiras e o seu comércio ilícito.

Em todo o mundo, haverá uns 639 milhões de armas ligeiras que provocam, por ano, meio milhão de mortos, três quintos no âmbito de conflitos e o restante pela prática de crimes.

Esta quantidade alucinante de armas em circulação resulta, em parte, da herança da guerra-fria. Também as antigas políticas de distribuição de armas pelos aliados dos grandes blocos em confronto na guerra-fria têm vindo a ser substituídas pela sua venda, desregulada, em termos puros de mercado: quem paga é quem tem acesso às armas excedentárias que as empresas produtoras procuram colocar ao melhor preço.

É contra esta nova ordem que a comunidade internacional tem vindo a trabalhar nas Nações Unidas e na União Europeia. O objectivo é chegar a um Tratado que regule a produção e a circulação das armas ligeiras.

A marcação e o registo das armas desde a fase de fabrico, permitindo o acompanhamento de todas as transacções em que se vejam envolvidas, será um meio poderoso neste combate e é forçoso que os países produtores com ele aceitem cooperar.

A sociedade civil deverá dialogar e agir em concertação com os Estados – pois estes mantêm ainda a questão das armas no núcleo duro da soberania – levando-os, pouco a pouco, à celebração de instrumentos diplomáticos que concretizem ambiciosos Tratados Internacionais com carácter jurídico vinculativo sobre a produção e o comércio das armas ligeiras, evitando o abastecimento de mercados ilícitos de armas, com relevo para os associados à grande criminalidade, poupando assim a vida a muitos milhares de pessoas.

2.2 – A proliferação de armas ligeiras em Portugal

...”As forças de segurança não existem para competir com os delinquentes mas para os desarmar”...

Bento Domingues

Ganhou-se, com esta 2ª Sessão, uma descrição muito completa do enquadramento jurídico do fenómeno da proliferação de armas ligeiras na sociedade portuguesa. Em termos de princípio, a Lei Portuguesa, tanto a Civil, como a Penal, configura um “Contrato Social” pelo qual os cidadãos renunciam ao uso da força e é o Estado que a usa, através das forças de Segurança, para assegurar a ordem e tranquilidade públicas.

É o Estado que exerce este poder político através do Ministério Público, e é o Estado que, através dos Serviços de Informações, da Investigação Criminal e pela Repressão Penal, cria condições para dar segurança aos cidadãos sem armas.

Neste “Contrato” existem excepções como o Direito de Resistência, a Legítima Defesa, e o Direito de Necessidade, que permitem aos cidadãos, em situações extremas, o uso da força.

Este princípio não é seguido noutros países, embora com resultados diferentes. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, a 2ª Emenda à Constituição confere aos cidadãos o direito do uso de armas de modo a permitir a constituição de milícias bem ordenadas para proteger um “estado livre” não só das incursões de poderes estrangeiros mas de um governo central excessivamente poderoso e não dialogante. Como resultado, existe uma proliferação elevadíssima de armas ligeiras acompanhada por um grande número de crimes violentos. Na Suíça onde, em contrapartida, os cidadãos, em permanência, formam a base das forças armadas e detêm em casa as armas que lhe estão distribuídas, é muito baixa a taxa de criminalidade violenta.

Na generalidade dos países da Europa há uma tradição do controle das armas na posse da população e Portugal insere-se nessa tendência, agora recuperada e actualizada, pela aprovação da nova Lei do uso das armas e suas munições.

Esta nova Lei, aprovada pela Assembleia da República em Dezembro de 2005, além de reforçar a criminalização da posse e uso ilegais de armas, contempla, como ilícito, o tráfico de armas, punindo-o severamente.

Por outro lado, deixa de associar a possibilidade do porte de arma apenas à obtenção de um título – a licença. A partir de agora, é todo um comportamento que deverá ser observado através de um processo contínuo que envolve formação prévia, exames médicos e provas práticas antes de emitida a licença e a sua renovação periódica.

Serão observadas normas estritas de guarda de armas e munições nas casas dos particulares, foram revistos os calibres e dimensões das armas autorizadas e foi criado todo um condicionalismo de utilização tendente a evitar o emprego irreflectido das armas legais, a reduzir a sua acessibilidade por terceiros, e a controlar a utilização das munições.

Passa também a ser mais severo o acompanhamento da actividade dos armeiros que são considerados como interlocutores privilegiados entre o Estado e o cidadão, e elementos importantes no controlo da legalidade e, por isso, deverão assumir obrigações próprias e formação adequada.

Por último saliente-se a criação de um quadro legal que permite, através de uma actuação preventiva,

neutralizar possíveis ameaças, permitindo a aplicação em larga escala de medidas cautelares e de polícia.

Esta nova legislação é introduzida num momento caracterizado por uma maior insegurança em Portugal, com um aumento muito significativo nos últimos 12 meses dos crimes violentos, em particular os cometidos por bandos organizados, de origem nacional ou provenientes do exterior.

Este clima tem levado muita gente a procurar um sentimento de segurança através do recurso à posse de armas ligeiras mesmo que provenientes dos mercados paralelos, que proliferam, revelando um apagamento do papel do Estado como garante da ordem e da tranquilidade públicas. Por outro lado, regista-se um maior número de actos de violência armada contra agentes da autoridade uniformizados.

Quem recorre às armas ilegais agrava o clima de insegurança pois nada garante que as saiba manusear, as guarde cabalmente, e não as utilize para “resolver” situações menores de litígio corrente como as alterações, domésticas ou de trânsito automóvel.

Não existem estatísticas fiáveis quanto às armas ilegais em Portugal. (Numa intervenção recente na Assembleia da República um deputado estimava o seu número em cerca de 770.000, igual ao das detidas legalmente).

Há, no entanto, a percepção de que o aumento da criminalidade está associado à proliferação das armas ligeiras, reflectindo o aumento do mercado de armas ilícitas. Este é alimentado por fontes internas – adaptação de armas v.g. caçadeiras de canos serrados ou pistolas de alarme transformadas, que constituem 60 a 80 por cento do seu número –, ou por fontes externas.

Está a registar-se uma tendência para o aparecimento de armas de maior calibre chegando, mesmo, ao calibre das armas de guerra, e de armas automáticas. Esta tendência liga-se ao aumento de violência armada sobre os agentes da autoridade.

A nova legislação, por ser mais severa do que a anterior, irá criar maior pressão sobre o mercado de armas ilegais se não melhorar a percepção sobre a insegurança por parte da generalidade da população.

Cabe aqui um papel muito relevante às forças de segurança sobre as quais recai a maior parte da responsabilidade da aplicação da lei nas suas diversas componentes, com destaque para o acompanhamento dos comportamentos dos detentores de licença de uso e porte de armas.

Também sobre elas pesa a delicada tarefa do combate às manifestações de violência. Da eficiência alcançada nesse combate depende o reforço da percepção de uma maior segurança e do retorno ao pleno exercício do papel do Estado na garantia da ordem e da tranquilidade públicas.

2.3 – A proliferação de armas, a marginalidade social e os desafios da inclusão social

...” Cada ser humano é feito de paixões que é preciso orientar segundo a razão. O ser humano nasce inacabado tomando as decisões as mais desencontradas. Só a cultura da paz é capaz de o converter de um egoísta num solidário”...

Bento Domingues

Vivemos numa sociedade de risco – que poderá tomar as mais variadas formas, provir de qualquer lado, a qualquer momento, sem que tenhamos capacidade de, por nós, fazer algo para o anular. As relações sociais e políticas, as estruturas familiares, as relações entre os cidadãos estão profundamente modificadas. Tem-se vindo a assistir à passagem de uma sociedade industrial, onde o problema principal era a repartição das riquezas, para uma sociedade onde o problema principal é a repartição dos riscos (incluindo o risco de pobreza e da má distribuição da riqueza). Doravante o risco não pode ser encarado, apenas, como uma ameaça exterior: natural ou climatérica, por exemplo. O risco é, sobretudo, produzido pela própria sociedade, sendo um elemento intrínseco às actuais formas de organização social. A produção constante de novos conhecimentos tem alterado a natureza do mundo social e dificulta o controlo dos riscos de uma sociedade cada vez mais errática.

No contexto de uma democracia, chegou-se já ao ponto de criticar a ciência pela incapacidade demonstrada para controlar os usos que são feitos das inovações, aumentando a sua dependência social ao apelar a decisões éticas e políticas sobre o uso dos conhecimentos que desenvolve.

Assim, a dependência social do conhecimento, diluindo a diferenciação entre pesquisa e aplicação, politiza a ciência, ao mesmo tempo que “cientifisa” a política, tornando-as, cada vez mais, interligadas.

Esta relação entre a política e a ciência leva-nos a interrogarmo-nos sobre a ideia de progresso. Será o progresso a inovação a todo o custo? Será que vale tudo em nome da rentabilidade económica dos investimentos? Não estará a ideologia do progresso, à custa do emprego, do ambiente e da segurança a ultrapassar os limites da relação entre a técnica e a ética?

Todas estas dificuldades podem conduzir à tentação de desistir de controlar o nosso devir colectivo. Embora tenhamos consciência de todos estes riscos, a absorção pelo quotidiano leva-nos e esquecê-los. Não deixamos, porém, de ter um sentimento crescente de viver numa sociedade de riscos vários e temos a consciência de que as instituições que nos davam outrora a tranquilidade e o controlo da insegurança (a família, a escola, o bairro, a empresa e o próprio Estado), não têm o mesmo poder. A insegurança repousa, agora, sobre um sujeito solitário que se sente com muito pouca margem de manobra. Os mais conscientes de entre nós comprometem-se em acções colectivas, clamando por outros valores e formas de controlo democrático da sociedade sobre si mesma.

Existem formas de encontrar processos de acção colectiva capazes de minimizar os riscos e aumentar as oportunidades geradas pelo progresso, criando uma capacidade reflexiva sustentada por valores de igualdade e equidade, de modo que, através de orientação reflexiva do progresso técnico, se consiga:

- Inverter as prioridades de relação entre lucro e qualidade de vida;
- Maximizar as oportunidades dos indivíduos e as suas capacidades de escolha e de afirmação identitária, proporcionando uma efectiva igualdade de oportunidades;
- Melhorar o funcionamento das democracias através de novas formas do que se apelida hoje de “governância”.

É neste contexto que se pode situar o mal-estar urbano, identificado como um risco da sociedade moderna. Nele misturam-se as fronteiras da sociedade de alto risco e os riscos quotidianos, sem que se saiba, ao certo, quais os contornos da junção de uma consciência abstracta de mal estar societal com os riscos de viver na cidade, conferindo uma grande projecção aos fenómenos diários de violência urbana.

A violência urbana é um problema socialmente construído pelos diversos agentes sociais que com ela lidam, misturando comportamentos muito diversos, desde a incivildade e o vandalismo até

às grandes violências mais espectaculares. Estes delitos, mais ou menos graves, são, por sua vez, exacerbados e ampliados pelo sentimento de insegurança da sociedade pós-moderna. Este problema está grandemente politizado, com um elevado manancial de interpretações sociais, culturais, éticas e políticas e as correspondentes críticas à “governança”, que é suposta controlar a violência. No entanto, os investigadores estão de acordo em que existe uma realidade objectiva que é a de uma violência crescente a par de um sentimento de insegurança que tende a desenvolver-se. Apesar da diversidade política das posições de princípio, todos entendem o mal-estar urbano como sintoma da crise dos modelos de integração social, e defendem a necessidade de reinventar a fórmula de integrar o desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental, num processo de dinamização de uma democracia solidária.

Parece haver consenso sobre os factores que estão na origem da violência:

- Crise da sociedade, nomeadamente do mercado do emprego;
- Falha dos processos de socialização, especialmente a família, o bairro, a escola, com particular destaque para as formas de acolhimento e guarda de crianças;
- Crise identitária e de valores de referência, face ao viver em conjunto, alimentada por fenómenos imigratórios mal resolvidos;
- Fenómenos de interacção negativa advindos de interacção cultural, migrações e territórios de exclusão.

O debate, hoje, sobre as formas de intervenção face à violência urbana polariza as posições políticas (e os votos), e as medidas pedidas vão desde o aumento da repressão ao aumento da prevenção. Tudo isto exigirá a revisão do estado de bem-estar e dos sistemas de redistribuição. Incluirá, ainda, a renovação das instituições, a capacidade de integrar a diversidade, de oposição ao racismo e à discriminação, acompanhadas da racionalidade e eficácia que entenderia a globalização não só como um processo de ameaças mas, também, de oportunidades.

Comparando com outros países europeus e os Estados Unidos, vê-se que Portugal não atinge as médias europeias de crimes violentos (v.g. homicídios), e fica muito aquém dos Estados Unidos, embora se tenham registado elevadas taxas de crescimento nos últimos anos. Esta criminalidade coexiste com elevado receio de andar à noite na rua, em particular nas proximidades das suas habitações, e é atribuído, principalmente, à falta de policiamento.

Três estudos de âmbito europeu, com dados sobre Portugal, quantificam algumas das teorias atrás explanadas, confirmando-as, no caso do nosso país, em muitos pontos.

Assim, haverá três explicações para a violência urbana, confirmando as hipóteses teóricas atrás referidas:

- O resultado das condições de vida, surgindo a insegurança como aliada da ausência de protecção social;
- O fracasso das instituições de inserção social, nomeadamente a escola e a família;
- A tradução de dificuldades de estruturação identitária de algumas populações.

Mais concretamente, no primeiro estudo são identificadas cinco questões estruturantes que influenciam a criminalidade e os sentimentos de insegurança:

- i) - as condições de vida com um número elevado de pessoas vivendo sós, o envelhecimento, as taxas de população imigrante, as transformações na estrutura familiar, as taxas de actividade feminina, o apelo a padrões de elevado consumo, etc.
- ii) – os níveis de identidade nacional, o funcionamento e a confiança no governo e nas instituições de justiça são, também, considerados como factores integradores. Portugal destaca-se pelos relativamente reduzidos indicadores de confiança na polícia (55%), na justiça (31%) e

de percepção da eficácia da polícia no controle do crime (45%). Estas situações contrastam com uma forte identidade nacional.

iii) – a competitividade e os efeitos na “flexibilidade” de inserção no mercado do trabalho, a instabilidade deste mercado, que concorrem para aumentar as dimensões da incerteza relacionada com o desemprego;

iv) – a relação entre o aumento do sentimento de insegurança com o recuo dos sistemas de protecção social e a pobreza. Portugal surge como dos países com indicadores mais desfavoráveis quanto à dimensão da população pobre, mesmo após se considerarem os benefícios sociais atribuídos;

v) – a relação entre a vitimização e o sentimento de insegurança com Portugal, a exemplo da Espanha, a revelar um exagerado sentimento de insegurança considerando as taxas de criminalidade existentes.

A percepção de insegurança é muito importante, porque afecta a tolerância dos cidadãos, os comportamentos de auto-protecção agressivos, as exigências institucionais, etc.

No segundo estudo é posta em evidência a importância da inserção social para se alcançar uma sociedade mais tranquila. O desemprego, a desinserção familiar e social, associadas ao decréscimo dos serviços urbanos, causa frustração e mal-estar, em particular entre os mais desprotegidos e vulneráveis, dando azo a comportamentos anti-sociais violentos. O combate à criminalidade não pode ficar a cargo de um único ministério, deverá antes ser objecto de uma política social, cultural, e económica integrada.

O terceiro estudo faz uma análise pormenorizada das razões que levam à violência física por parte dos diversos grupos da sociedade, em particular das camadas mais jovens, identificando a violência como representação social, a violência como falha de interiorização das normas, a revolta dos jovens imigrantes, a violência como tentativa de ultrapassar a desorganização social e, mesmo, a violência enraivecida. Haverá que distinguir entre conflito e a violência que, muitas vezes, o traduz, procurar ir às causas dessa violência, estudar as suas manifestações ao longo dos tempos e nas diversas circunstâncias em que se torna visível, e procurar dar repostas às causas que sejam inaceitáveis por uma sociedade democrática, justa e desenvolvida.

Estamos a assistir à transformação da sociedade numa sociedade de risco, que procura controlar o seu devir colectivo aliando conhecimento e acção aos novos movimentos sociais e cívicos. Mas o aumento da violência urbana é um sinal do mal-estar de muitos grupos sociais gerado por causas sociais, institucionais, pessoais e outras, a que urge dar resposta de forma diversificada sem, no entanto, termos a certeza de que poderemos viver juntos.

O papel da escola em Portugal como instrumento de inserção e coesão social foi analisado com grande pormenor sublinhando-se a sua capacidade de, em 30 anos, acolher toda a população em idade escolar na esperança de lhe proporcionar conhecimentos geradores de condições para alcançar um patamar de igualdade de oportunidades. Apesar das suas limitações, tem sido a instituição que mais tem contribuído para a democratização do país e para o seu desenvolvimento cultural, não obstante as críticas constantes e, por vezes, violentas, de que é alvo.

No entanto, a escola, que, há 30 anos, estava pensada para os herdeiros daqueles, relativamente poucos, que se podiam permitir, ou conseguiam, ter os filhos a estudar, cresceu. Recebe agora todos os que querem e os que não querem estudar, filhos de uma sociedade que se transformou radicalmente.

Não estando isolada e sendo uma estrutura muito frágil, não se desenvolveu. Encara todos os

alunos como se fossem um único, quando está perante a representação da sociedade que a envolve, com a diversidade cultural e étnica que a caracteriza (mais de metade dos pais dos alunos que se diplomam na Universidade de Lisboa não têm a 4ª classe). A escola aparece, assim, implantada num determinado local sem que tenha conseguido estabelecer suficientes ligações com a comunidade que pretende servir.

Ao grande número de alunos de tão grande diversidade, acresce o desemprego juvenil e da sua ameaça no horizonte da vida dos alunos. Todos estes factores se reflectem na escola e contribuem para gerar rupturas que levam à criação de um clima de violência conduzindo à instituição das diferenças.

A escola deverá procurar evitar a criação de grupos de excluídos que surgem, ou por não ser capaz de criar abordagens adequadas às diferenças com que depara, ou por estar a utilizar novas formas de ensino, como o profissional, como forma de recurso para lidar com alunos com dificuldades de inserção.

Corre-se, assim, o perigo de criar “ghettos” nas escolas, assim como escolas que, na sua totalidade, são “ghettos” em relação ao sistema escolar.

A escola tem, pois, de ultrapassar as dificuldades em lidar com as questões da diversidade, e transformar-se numa instituição que receba os cidadãos e dê, de maneiras muito diferenciadas, a cada um, condições de desenvolvimento da dignidade humana.

Numa análise, fruto da experiência de quem convive diariamente com as populações de bairros “difíceis”, sobre as ligações entre marginalidade social e a proliferação de armas ligeiras, foi afirmado liminarmente que “onde a exclusão existe, aí se encontra o meio adequado para proliferarem as armas, porque em qualquer meio social onde não impere a força da razão, terá de imperar a razão da força, que encontra nas armas um meio adequado à conquista de posições”.

Se se reparar na geografia da marginalização social ou se se estiver atento ao que dela se vai dizendo na comunicação social, verifica-se que as armas fazem parte do seu enquadramento. Os casos de grande violência, com mortos ou feridos graves pela utilização de armas de fogo, ocorridos na periferia de Lisboa ao longo dos últimos catorze meses, estão ligados ao espaço sociológico em que se verificaram, pois a exclusão social alimenta-se, naturalmente, da utilização ilegal das armas e a promoção do negócio das armas alimenta e consolida a exclusão.

Poderão ser indicados cinco motivos principais para esta marginalização e esta violência, quase todos passando por omissões ou falhas por parte do Estado, corroborando as indicações teóricas e os resultados dos três estudos feitos na União Europeia com dados sobre Portugal:

- i)- o Estado pouco mais faz do que contentar-se com afirmar que todos têm iguais direitos, mas, na prática, deixando cada um entregue a si mesmo, o que equivale a deixar a sociedade entregue à lei do mais forte;
- ii) – o Estado não é garante dos direitos para todos e, quando há conflito entre eles, prevalecem geralmente os interesses dos mais fortes... não obviamente por má conduta dos que aplicam a lei, mas por causa do sistema que, sobretudo no campo da justiça, é demasiadamente formal e acaba por inviabilizar a realização da justiça material;
- iii) – a justiça foi sempre a filha pobre dos valores defendidos pelo Estado;
- iv) – a ausência do Estado no apoio que deve dar à família na educação, não só na escola, mas também e antes de tudo no seio da própria família, não se substituindo à família, mas, em casos de verdadeira necessidade, colaborando para encontrar outros caminhos que não a marginalidade e a criminalidade;

v)- o crescimento para a vida numa grande ausência de valores dados no seio da família.

E, neste contexto, a violência de sentimentos, de atitudes contra tudo e contra todos, transforma-se também numa violência escudada nas armas que, entretanto, encontram nesses meios, um espaço vantajoso para serem traficadas e usadas. Porque as manifestações de violência vão subindo entre nós, impõe-se travar essa tendência, antes que seja tarde de mais. E parece que a nossa sociedade ainda não despertou para este perigo.

2.4 – A acção das Nações Unidas e da União Europeia no combate à proliferação das armas ligeiras

...”Os seres humanos existem como seres culturais ou como seres realizados numa cultura de paz. A cultura de paz é complexa e necessita da convergência de vários factores para assegurar a vida democraticamente organizada. A cultura da paz é uma cultura de virtude tornando pacíficos os cidadãos e pacificadoras as suas atitudes e as suas obras”...

Bento Domingues

A proliferação de armas ligeiras em todo o mundo e a sua acção negativa sobre a segurança das populações tornou-se um problema da Comunidade Internacional que está a tentar ser contido pelas Nações Unidas e, também, a nível regional, por outras entidades, com particular destaque para a União Europeia.

Tentando quantificar este fenómeno, calcula-se que existam em circulação 640 milhões de armas ligeiras em todo o mundo. Aquela quantidade é aumentada, em cada ano, por mais 8 milhões de armas entretanto fabricadas. De todas estas armas, cerca de 40 por cento são ilegais. Em cada ano, entre 200 a 270 mil pessoas morrem por acção de armas ligeiras e outro tanto como resultado de conflitos armados entre Estados ou entre facções de um mesmo Estado. O comércio legal de armas ligeiras cifra-se em 4 mil milhões de dólares por ano, enquanto que o comércio ilegal já atinge o montante de mil milhões de dólares por ano.

Após o fim da Guerra Fria, a Comunidade Internacional acordou, relativamente tarde, para os efeitos negativos da acção das armas ligeiras sobre a segurança humana por dois factores reveladores:

- A constatação da sistemática ingovernabilidade de territórios com conflitos internos ou envolvidos em conflitos com outros territórios;
- A repetida referência, por parte das Organizações Humanitárias, à sua incapacidade em realizar o seu trabalho por se terem tornado vítimas da proliferação de armas ligeiras nos territórios em que actuavam.

As Nações Unidas começaram a tratar deste problema a partir de 1994 e, já em 2000, aprovaram a Convenção sobre o Crime Transnacional Organizado, ao abrigo da qual, pela Resolução 155/255 de 8 de Julho de 2001, foi aprovado o “Protocolo contra o fabrico e tráfico ilegais de armas de fogo” que entrou em vigor em Julho de 2005. Tratando-se de uma Resolução, este documento, embora vinculativo, tem a natureza de princípios guias da acção autónoma dos Estados.

Ainda entre as iniciativas das Nações Unidas, refira-se o “Programa de Acção para prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito de armas ligeiras”, em execução desde 2001.

A própria Santa Sé, na altura, ergueu a sua voz apoiando a necessidade de uma intervenção urgente,

e os delegados associaram a tal comércio o terrorismo, o crime organizado, o tráfico de pessoas, o comércio das drogas. Foi sempre clamorosa a questão das crianças vítimas dos conflitos armados, e uma razão gritante para intensificar os programas do desarmamento, da desmobilização e da reintegração (DDR), ainda com a urgência de atender às necessidades dos ex-combatentes e das mulheres das comunidades afectadas.

A Assembleia Geral de Julho de 2005 manifestou o propósito de continuar a aplicação do Programa de Acção mas evidenciou a sua grande inquietação quanto à obtenção de resultados visíveis. O Presidente Patokallio apelou à vontade política dos Estados que poderia manifestar-se pela tomada de medidas, entre outros objectivos, para garantir rapidamente um melhor controlo daquele comércio ilícito. Estas preocupações ilustram bem a importância da interacção entre os Organismos da Comunidade Internacional – neste caso as Nações Unidas – e os respectivos Estados Membros. A ONU aprovando princípios orientadores e os Estados traduzindo-os em Lei e, mais importante ainda, na sua aplicação. Daí a relevância da actuação das entidades da sociedade civil que lutam pela adopção e aplicação de medidas que se traduzam num aumento da segurança humana, tanto mais que se tem verificado uma certa relutância de legislar nestes domínios por parte de Estados envolvidos em conflitos ou por parte de países exportadores de armas. No exame a que se procedeu na Assembleia Geral da ONU, em Dezembro de 2005, os Estados mais afligidos pelo comércio ilícito das armas ligeiras lamentaram a natureza não juridicamente imperativa dos *Instrumentos Internacionais de Acção*, insuficiente para uma eficaz identificação, registo e inventário, esperando que a Conferência de Revisão, marcada para Junho de 2006, obtenha avanços significativos, com relevo para o martírio das minas defensivas, cujo processo de eliminação é excessivamente mais lento do que o ritmo da produção de vítimas.

É de assinalar que, desde a primeira hora, a União Europeia teve consciência da relevância das iniciativas das Nações Unidas e, daí, a razão da sua presença na primeira linha dos progressos conseguidos nesta matéria. Por outro lado, desde cedo, houve na Europa a noção de que, entre as várias questões que desafiam a sua segurança está o descontrolo das migrações, com o efeito colateral, não previsto nem regulado, que transforma as *sociedades nacionais* em *sociedades multiculturais*. Mas o simples facto de a evolução remeter para a fronteira da actual União todos os problemas que secularmente foram suscitados pela fronteira defensora da soberania, fez com que, antecipando Maastricht, o Acordo de Schengen (1985), e a Convenção de Aplicação de 1990, criassem um chamado *Espaço Schengen* que não inclui, por herança do soberanismo, nem o Reino Unido nem a Irlanda. Neste espaço, que também é um passo para a emergência final da estrutura da União, a coordenação envolve a obrigação da assistência mútua e troca de informações monitorizadas por um Gabinete Nacional, como também o direito da vigilância e perseguição transfronteiriça e o desenvolvimento de um Sistema de Informação.

Estas medidas anteciparam a criação da União pelo Tratado de Maastricht de 1 de Novembro de 1993, que avançou com o Terceiro Pilar (Título VI), o qual define a cooperação, quer judiciária, quer policial, que combate a criminalidade internacional como sendo “interesse comum”. Esta linha foi desenvolvida pelo Tratado de Amesterdão, que orientou, designadamente, o sentido do reconhecimento das sentenças de cada Estado, a cooperação organizada das polícias, o aprofundamento do Europol, do Eurojust na área da cooperação judiciária, e o desenvolvimento da Rede Judiciária, das competências jurisdicionais do Tribunal de Justiça. Tudo foi feito sem afectar o Espaço Schengen, mas, sobretudo, reformulando o Direito Derivado da União, com os novos instrumentos jurídicos que são a *posição comum*, a *decisão-quadro*, a *decisão*, e a *convenção*. Mais uma vez sobressai a herança do direito internacional das soberanias, a qual também se reflecte no papel decisivo dos Estados membros que têm no Conselho a sua sede de proeminência.

Dentro desta nova definição da frente jurídica, situa-se a Acção Comum 2002/589/PESC, relativa ao contributo da União Europeia para o combate à proliferação, e tem especial relevo o *Código de Conduta sobre Exportação de Armas*, que deu conteúdo ao decidido nos Conselhos de Luxemburgo e Lisboa, de 1991 e 1992.

Em Portugal, a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, aprovou o regime jurídico das armas e suas munições, um texto que, seguindo a tendência dos textos internacionais, é minucioso nas definições, talvez pela inquietação que estas questões suscitam no que respeita a possíveis derivas securitárias.

O facto de a gravidade da situação não ter deixado de se acentuar, obriga a olhar para a reacção da ONU, o único lugar do mundo onde todos se encontram com todos, excepto com os poderes fácticos que desafiam a legalidade e a vida confiante.

A Declaração do Milénio de 2002 e o Relatório do Secretário Geral de 2005 sobre a sua aplicação dão uma ideia bem clara da importância de “Viver sem medo” no âmbito da Comunidade Internacional. No entanto, os progressos relativamente lentos alcançados não permitem ainda um grande optimismo quanto à obtenção das metas propostas, tanto mais que, no contexto das diversas Convenções que pretendem regular a disseminação de armas de destruição maciça, existe clara inquietação sobre a sua observância e obediência universal.

Refira-se que a distância entre as temáticas do controlo das armas ligeiras, e a temática das armas de destruição maciça, tende para a fragilização, sobretudo tendo em conta o avanço rápido das técnicas de miniaturização, e a comprovada capacidade dos movimentos terroristas captarem recursos financeiros e apoios nas áreas tradicionalmente consideradas mais protegidas pela vinculação ao interesse das soberanias, e à vigilância supra estadual.

Acresce que, ao longo dos anos dedicados a impedir o tráfico das armas ligeiras, os factos mostram que a articulação, pelo mercado, dessas armas e das armas de destruição maciça não é um risco a ignorar. Sobretudo porque algumas das armas de destruição maciça são de fácil fabrico, a tecnologia não é sofisticada, os ingredientes são de fácil aquisição.

Por tudo isto, a Comissão de Desarmamento insistiu nas suas resoluções em que as Convenções respectivas se tornem universais pela adesão dos Estados membros, acelerando a troca de informações. O objectivo é combater ao nível mundial os riscos das armas biológicas e químicas, a par da urgência em evitar a proliferação dos mísseis balísticos, começando por impossibilitar aos terroristas a aquisição de matérias e recursos radioactivos. Já não se trata apenas dos *rogue states*, trata-se dos poderes que nascem e actuam para além do Estado, reivindicando uma liberdade e legitimidade de intervenção violenta que a evolução pretende retirar aos Estados a favor das instâncias transestaduais.

O risco do comércio ilícito das armas ligeiras não diminuiu, as articulações pelo mercado com as armas de destruição maciça tendem a agudizar o perigo. Todavia, há um traço distintivo da questão das armas ligeiras, que é o facto de o tema dizer sobretudo respeito àquela parte do mundo que Josué de Castro chamou – *geografia da fome*.

Isto é bem claro na avaliação feita pelo Conselho de Segurança no relatório sobre a situação do Continente Africano sublinhando as situações vividas no Togo, Costa do Marfim, Sahara Ocidental, Libéria, Zimbabué, República Democrática do Congo, Uganda, Ruanda, Sudão, Somália, Etiópia e Eritreia. Apenas a evolução verificada na Serra Leoa foi apresentada como uma “*Success story*”.

As esperanças do Relatório do Milénio, Nós os Povos (2000) não foram inteiramente frustradas, mas o Relatório – *Em maior Liberdade: desenvolvimento, segurança e direitos humanos para todos* –, de 2005, reconhecendo progressos, tem porém esta Nota: “Há, no entanto, uma grande parte da África – especialmente ao Sul do Sara – que continua a sofrer os efeitos trágicos de conflitos violentos persistentes, da pobreza extrema e da doença. Cerca de 2,8 milhões de refugiados e, pelo menos, metade dos 24,6 milhões de pessoas deslocadas internamente são vítimas de conflitos e revoluções em África”.

É trágico que não exista a circular imagem de um desastre humano cercado por conflitos armados,

em que a miséria não esteja a ser contemplada por um soldado armado com armas modernas que o seu país não produz, mas paga. É isso que faz crescer o alarme quanto ao facto de o Secretário Geral apelar à sociedade civil, ao mesmo tempo que a teologia de mercado em que vivemos avança para consentir a privatização da segurança e defesa.

Deste modo, a Conferência das Nações Unidas para fazer a avaliação do Programa de Acção de Junho de 2006 tem relevância particular. Para além de se ir, ou não, confirmar a posição dos diferentes Estados quanto ao seu empenhamento em levar por diante a realização do Programa, conviria criar condições para assegurar a concretização, ou o início de uma caminhada de negociações, conduzindo, entre outros, aos seguintes objectivos:

- Reforço das regulamentações nacionais prevenindo o uso ilícito de armas ligeiras, maioritariamente fora da posse das forças de segurança;
- Progresso nos domínios da marcação de todas as armas fabricadas, sua inventariação e registo, permitindo o acompanhamento das transacções em que venham a estar envolvidas;
- Responsabilização dos proprietários das armas pelo seu extravio, por deficientes condições de segurança da sua guarda;
- Mitigação das condições que levam à procura de armas por parte das populações em nome da sua segurança através de uma actuação mais enfática e pedagógica;
- Adopção de medidas estritas por parte dos Estados Doadores, articulando, junto dos Estados Beneficiários, acções contra a proliferação das armas ligeiras com os apoios a facultar a programas de desarmamento, desmobilização e reintegração e de redução da pobreza;
- Proibição do comércio de armas ligeiras com países com provas dadas de desrespeito pelos direitos humanos ou atravessando períodos de crise humanitária;
- Introdução no Programa de Acção de actuações prevenindo situações de violência doméstica envolvendo mulheres e crianças potenciadas pela proliferação de armas ligeiras.

2.5 – Democracia, segurança e a proliferação das armas

...”Ele julgará as nações e dará as Suas leis a muitos povos, os quais das suas espadas forjarão relhas de arados, e das suas lanças, foices. Uma nação não levantará a espada contra outra nação, e não se adestrarão mais para a guerra.”...

Isaias 2.4

A questão da proliferação das armas ligada à democracia e à segurança poderá ser vista em vários planos.

Um, o da proliferação nuclear e da sua conexão com os acordos internacionais de redução dos armamentos nucleares; outro, onde o primeiro de certo modo também se insere, que é o da proliferação de armas de destruição maciça. Por fim, a preocupação central para a democracia, a segurança e a paz, resultante da detenção e do uso das armas convencionais, nestas se incluindo as armas ligeiras.

Nos primeiros dois casos a Comunidade Internacional encontrou (julga ter encontrado), quanto ao problema da proliferação nuclear, formas de controlo no seio das Nações Unidas, pela criação da “Agência Internacional da Energia Atómica” de 1957 e pelo “Tratado de não proliferação de armas nucleares (NTP) de 1967. A proliferação de armas de destruição maciça estará enquadrada pela “Convenção sobre Armas Químicas” e pela “Organização para a proibição de Armas Químicas”, que procura garantir a aplicação daquela Convenção.

Trata-se de matérias de grande complexidade e dimensão situando-se no centro do debate geo-estratégico actual.

A situação “de facto” no domínio nuclear complicou-se quando o equilíbrio alcançado entre as primeiras potências nucleares que aderiram ao NPT foi posto em causa com o sucessivo aparecimento de países com capacidade nuclear que não aderiram ao Tratado – Israel, Índia e Paquistão – ou que dele, entretanto, se excluíram – Coreia do Norte.

A questão iraniana veio agora sublinhar a delicadeza da efectividade do controlo internacional e dos equilíbrios ainda por encontrar à escala Regional e Global que passam por fazer acompanhar os progressos processuais de controlo – mais das esferas técnica, jurídica e diplomática – por mecanismos sancionatórios efectivamente assumidos pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, muito em especial pelos seus membros permanentes.

As outras armas de destruição maciça – biológicas, químicas e radiológicas – são mais insidiosas por não necessitarem de conhecimentos e de infra-estruturas de investigação e produção da dimensão da exigida pela produção de armas nucleares, e podem ser utilizadas com maior facilidade por agentes não estatais.

Os elementos e materiais utilizados para o fabrico deste tipo de armas são muito diversos e de utilizações perfeitamente lícitas, o que torna extremamente difícil a sua detecção quando reunidos para fins atentatórios da segurança dos Estados ou de populações civis indefesas.

Só a cooperação internacional poderá produzir resultados. Neste domínio destaca-se a iniciativa tomada em 2003 pelos Estados Unidos e por outros onze Estados entre os quais Portugal: a PSI – “Proliferation Security Initiative”. A ela se junta a “Estratégia Europeia contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça” adoptada em 2005. Com base neste último quadro de cooperação internacional foram aprovados dois instrumentos fundamentais, a Preparatory Action in Security Research (PASR) e o European Research Programme (ERP) em que Portugal participa num esforço conjunto de investigação aplicada no domínio da prevenção e do combate ao uso de armas de origem química, radiológica e biológica.

O grau de preparação da comunidade internacional perante este tipo de ameaças identifica o uso de armas desta natureza como um risco prioritário no quadro da luta anti-terrorista, pois existem diversas provas de que as redes terroristas nestes últimos anos têm feito da obtenção deste tipo de materiais uma das suas prioridades essenciais e a sua utilização tem sido aperfeiçoada por alguns desses grupos, pelo que não é de excluir que, num futuro próximo, possamos estar confrontados com um ataque deste tipo com dimensão e consequências neste momento difíceis de antecipar.

Quanto à proliferação das armas ligeiras – questão principal da Audição Pública “Por uma Sociedade segura e livre de armas” – as evidências indicam que este tráfico só tem aumentado de volume, em particular no que respeita ao tipo de armas que estão na posse de particulares e de grupos organizados. Também neste domínio o fim da guerra fria e a crise dos Balcãs nos anos noventa deram um grande impulso à circulação de armas convencionais, desde as armas de uso pessoal e de pequeno calibre até às armas de calibre de guerra e de natureza pesada.

Podemos afirmar hoje que as organizações criminosas transnacionais que se dedicam ao tráfico de droga ou ao tráfico de seres humanos encontram também no tráfico de armas uma das suas mais relevantes fontes de financiamento e campo de actividade. Aliás, a criminalidade organizada transnacional é cada vez mais “multifunções”, no sentido de que as redes com base nas quais operam procedem a tráficos de várias naturezas, desde as pessoas às drogas e às armas, dispendo

de uma capacidade de financiamento e de organização que lhes facilita o acesso a uma vasta gama de armamentos convencionais que circulam com relativa facilidade no espaço sem fronteiras da própria União Europeia.

Existem inúmeros registos de arsenais de armamento ligeiro e pesados fornecidos por redes transnacionais a grupos de criminalidade urbana e suburbana em várias cidades europeias.

Um eficaz controlo dos armamentos coloca problemas agudos muito sérios.

Desde logo, no que diz respeito ao uso e porte de arma individual.

Num país com tradição no desporto da caça existe sempre um elevado número de armas na posse de particulares cuja detenção e transacção pode e deve ser fiscalizada intensamente pelas autoridades policiais. O recente episódio de alegada corrupção na Polícia de Segurança Pública portuguesa em articulação com alguns armeiros chama a atenção para a necessidade de melhorarmos os controlos sobre este sector tão sensível e aparentemente vulnerável.

A questão do uso de armas pessoais joga-se no plano da cultura cidadã e no plano da garantia da ordem pública. No primeiro aspecto, cabe às autoridades o enquadramento adequado do acesso ao uso e porte de arma: a definição das condições de aquisição de armas e o controlo deste mercado sensível; no segundo aspecto, as debilidades dos sistemas de ordem pública podem ser usadas como pretexto para formas de auto – protecção ou de auto – defesa que criam uma aparente sensação de segurança mas que, a prazo, podem redundar numa completa desregulação da vida colectiva.

O uso da força deve ser monopólio das autoridades do Estado que a devem exercer no quadro do estrito respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos. Só a eficácia da acção policial nos quadros definidos pela lei pode ser elemento dissuasor do uso pessoal de armas com tudo o que esse uso pode representar de ameaça potencial à convivência e à ordem pública.

Ao mesmo tempo há que tomar consciência que o crime organizado, porque assente em formas de organização sofisticadas, recorre cada vez mais à utilização de armamento complexo e poderoso que representa um perigo de escalada muito significativo em termos de violência.

Estando, entre nós, em vias de aplicação, nova legislação sobre estas matérias, podemos congratularmo-nos com o facto de nas estatísticas comparadas Portugal figurar como um país onde a segurança é elevada, mas não podemos ignorar as grandes tendências internacionais e sobretudo o “efeito de contágio” que representa a acção dos grupos criminosos transnacionais e o seu efeito no perfil da própria criminalidade dita local.

Basta pensarmos que a rede terrorista que fez os atentados de Março de 2004 em Madrid tinha conexões com grupos de pequena criminalidade urbana que se dedicavam ao roubo de telemóveis e ao tráfico de droga de bairro para compreendermos que a criminalidade hoje funciona segundo um sistema de vasos comunicantes que exige uma particular atenção perante todas as suas expressões, por mais locais ou circunscritas que possam parecer, em virtude das suas conexões potenciais.

Do quadro descrito parece inferir-se que viver numa sociedade sem armas será decerto uma utopia. Mas mesmo que assim sejamos levados a concluir, não podemos deixar de afirmar que a questão do “estatuto das armas” numa sociedade democrática, livre e segura deve constituir uma preocupação permanente não apenas das autoridades mas também dos próprios cidadãos.

Neste contexto haverá que estar atento ao comércio ilícito de armas ligeiras que as torna disponíveis

nos locais onde a violência se manifesta. Ao saber que, na maior parte das vezes, se encontra associado a outras tarefas ilegais como por exemplo a droga, os diamantes clandestinos e outras pedras preciosas, não será difícil concluir que constituem uma ameaça à nossa segurança colectiva e ao nosso viver em democracia. O ciclo vicioso da pobreza-conflito-pobreza vem ampliar esta ameaça.

O Estado, para defesa do sistema democrático, terá de reunir todos os elementos ao seu dispor para levar a bom termo a acção a empreender nessa defesa. Entre estes elementos está a mobilização da sociedade civil para o exercício de uma cidadania responsável em que todos colaborem, em particular no lançamento de projectos na área educacional, contribuindo para a inversão de uma situação caracterizada pela desigualdade, a pobreza e a exclusão, tão propícias ao aparecimento de situações de violência a ao crescendo da percepção de insegurança.

2.6 – Declaração final

...”Só é livre quem faz o bem porque é bem e evita fazer o mal porque é mal”...

S. Tomás de Aquino

Com a realização desta 5ª sessão, chegamos ao termo da audição pública “Por uma sociedade segura e livre de armas” a qual teve como objectivo principal contribuir para uma maior tomada de consciência colectiva acerca de uma grave questão de âmbito nacional, mas também mundial: a proliferação das armas. Armas, ditas ligeiras, mas que são responsáveis por um número elevado e crescente de mortes violentas, em todo o Mundo e também em Portugal.

No decurso das várias sessões, tivemos oportunidade de analisar esta vasta problemática, segundo diferentes perspectivas e pudemos ir reunindo conhecimentos que nos habilitam agora a tornar público um conjunto de conclusões que, desde já, oferecemos aos responsáveis políticos, dirigentes da Administração Pública, organizações não governamentais, aos media e à opinião pública, em geral. Pensamos que, deste modo, estamos a contribuir para que questão de tamanha envergadura venha a merecer um empenhamento amplo de cidadania, capaz de apontar e viabilizar caminhos para uma sociedade realmente segura e livre de armas.

Durante esta audição, assistimos, com satisfação, à promulgação de uma lei que vem enquadrar o uso e o porte de armas por parte de civis. Esperamos que a respectiva regulamentação, prevista para breve, dote o nosso País dos mecanismos legais apropriados ao maior controlo da produção, comércio e venda de armas ligeiras, bem como imponha maior exigência de responsabilização a quem detém essas armas.

Reconhecemos, porém, que, por mais aperfeiçoada que a lei possa ser, e por mais eficientes que sejam os mecanismos adoptados para a sua implementação, são indispensáveis instrumentos e medidas de outra natureza, que previnam as causas que subjazem aos fenómenos da proliferação das armas, designadamente, que sejam adoptadas providências que superem as condições de extrema precariedade económica e social em que, presentemente, vivem certos segmentos da população, nomeadamente nas periferias das grandes cidades. Há, igualmente, que criar condições de reforço da segurança pública e fomentar uma cultura generalizada de não-violência na resolução de conflitos de interesses.

No modo de funcionamento das sociedades democráticas, está implícito um “Contrato Social” pelo qual o Estado assegura a ordem e a tranquilidade públicas e o cidadão, em troca, renuncia ao uso

das armas para acautelar este objectivo. Todavia, a população tem a convicção de que, em matéria de segurança, é notório o incumprimento deste Contrato social por parte do Estado, embora se possa argumentar que a “prevaricação” é generalizada e, nos casos mais graves, altamente organizada, por vezes com tentáculos transnacionais, difíceis de contornar.

Seja como for, é desejável que o Estado dê um sinal mais forte da sua preocupação com a segurança dos cidadãos e do modo com está a actuar ou se prepara para o fazer, de forma que o cidadão comum se sinta mais inclinado a abandonar as armas detidas legal ou ilegalmente ou deixe cair a ideia de as comprar.

A nova lei do uso e porte de armas prevê um período de entrega voluntária de armas. Apoiamos esta iniciativa. Porém, afigura-se-nos indispensável que a mesma seja acompanhada por uma ampla mobilização nesse sentido por parte da sociedade civil. O Estado, por seu turno, deverá empenhar-se em criar um clima de confiança propício ao “desarmamento”. Por exemplo, dando garantia inequívoca de que as armas legais ou ilegais recolhidas pelo Estado por entrega voluntária, apreensão, recepção ou recuperação, serão retiradas dos circuitos comerciais e, por via de regra, comprovadamente destruídas. A este propósito, é de desejar que a regulamentação da nova lei sobre o uso e o porte de armas favoreça a destruição das armas e não a sua reintrodução no circuito comercial.

Por maioria de razão, e noutro contexto, as armas ligeiras de guerra substituídas ou a substituir, por obsoletas, no âmbito de programas de modernização das forças armadas, não deveriam entrar nos circuitos comerciais ou ser objecto de transacções indiscriminadas de Estado a Estado. Antes deveriam ser inutilizadas, de forma a criar uma envolvente mais propícia à luta contra a proliferação de armas ligeiras na sociedade, aumentando a capacidade moral do Estado no seu relacionamento com os prevaricadores.

Com idêntica preocupação de criar um clima dissuasor da proliferação de armas, entendemos que o Estado deveria assumir, pública e inequivocamente, a sua responsabilidade na luta pela erradicação da pobreza e da exclusão social, bem como o combate à grande desigualdade, dotando-se de necessária e eficiente organização e dos correspondentes meios para atingir os objectivos visados neste domínio. É este um desafio particularmente urgente no que se refere à requalificação de espaços urbanos degradados, para dotar as respectivas populações de habitat condigno.

Para levar a bom termo estes propósitos, indispensável se torna contar com a sociedade civil e suas múltiplas organizações, incentivando a sua cooperação e, sobretudo, agilizando formas de actuação local coordenada e de acompanhamento de execução e de avaliação contínua de resultados. A este propósito, a figura da rede social já definida pode apresentar-se como um instrumento interessante, mas desde que aplicada, não só a nível da definição de necessidades, objectivos e estratégias no plano concelhio, como também dirigida aos problemas locais e integrando propósitos de criação de sinergias e complementaridade entre diferentes instituições a agir no terreno.

Hoje, damos por encerrada esta Audição Pública, mas tal significa que apenas está concluída uma etapa na prossecução de um objectivo mais ambicioso: promover uma sociedade segura e livre de armas no nosso País e no Mundo.

O Observatório criado no âmbito da Comissão Nacional Justiça e Paz vai prosseguir no seu trabalho de acompanhar esta vastíssima problemática. Estão já em curso diligências no sentido de criar uma rede de parcerias com interesse e empenhamento neste domínio. Queria aproveitar este momento para saudar essa rede de parcerias nascentes e formular votos para que todos possamos caminhar em conjunto no sentido de uma sociedade efectivamente mais segura e livre de armas. Porque também mais justa, mais inclusiva e mais convivial.

Nota: As citações apresentadas no início de cada capítulo foram retiradas de apontamentos da alocução de Frei Bento Domingues (F.B.D.) – 5ª Sessão - e são, ou de sua autoria, ou por ele mencionadas.

3 – Conferências e Comentários

3.1 – Adriano Moreira

COMBATE À PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS LIGEIRAS

ADRIANO MOREIRA
Presidente do Conselho Nacional de Avaliação
do Ensino Superior
Professor Emérito da Universidade Técnica de Lisboa

De acordo com as dificuldades inerentes ao processo de transferência do modelo soberanista para o modelo ainda mal definido das soberanias cooperativas ou funcionais, a congregação de esforços contra o tráfico das armas ligeiras tem a maior expressão em textos com a natureza de princípios guias da acção autónoma dos Estados. É esta a natureza das Resoluções da ONU, e por isso é essa a natureza da Resolução de 8 de Junho de 2001 155/255, que aprovou o “*Protocolo contra o fabrico ilegal e o tráfico de armas de fogo*”, suplemento da Convenção sobre o Crime Transnacional Organizado, 55/25, de 15 de Novembro de 2000.

As Actas de 12, 13, 14, e 15 de Julho de 2005 das reuniões da A. G. para *Exame do Programa de Acção sobre o comércio ilícito de armas ligeiras*, manifestam o propósito de continuar, mas documentam grande inquietação quanto aos resultados. O Presidente Patokallio apelou à vontade política dos Estados que poderia manifestar-se pela tomada de medidas, entre outros objectivos, para garantir rapidamente um melhor controlo.

Na União Europeia, tomada por referência a fronteira geográfica dos actuais vinte e cinco membros da União, é já evidente que todas as liberdades em que assenta a ambicionada unidade, a liberdade de circulação de pessoas, capitais, e mercadorias, numa sociedade civil de confiança que, por isso, praticará o modelo da *vida habitual*, vão exigindo a já referida evolução das históricas fronteiras geográficas internas para *apontamentos administrativos*, mas tal facto ao mesmo tempo transfere para as novas fronteiras da União, com definição condicionada pela nova realidade geográfica, os temas da segurança e defesa da experiência do soberanismo.

Vamos tentar um ensaio de identificação das tendências em conflito dentro do espaço da União, em busca de uma solução que harmonize a sobrevivência da experiência passada com a exigência da realidade presente em movimento; e depois, tentar igual harmonia no que toca à relação da União, e dos Estados que a integram, com o globalismo e a reinvenção da governança mundial que esta moldura dos povos exige.

Entre as várias questões que desafiam a segurança está o descontrolo das migrações, com o efeito colateral, não previsto nem regulado, que transforma as *sociedades nacionais* em *sociedades multiculturais*, e veremos a seguir o risco que se instalou. Mas o simples facto de a evolução remeter para a fronteira

da actual União todos os problemas que secularmente foram suscitados pela fronteira defensora da soberania, fez com que, antecipando Maastricht, o Acordo de Schengen (1985), e a Convenção de Aplicação de 1990, criassem um chamado *Espaço Schengen* que não inclui, por herança do soberanismo, nem o Reino Unido nem a Irlanda. Neste espaço, que também é um passo para a emergência final da estrutura da União, a coordenação envolve a obrigação da assistência mútua e troca de informações monitorizadas por um Gabinete Nacional, também o direito da vigilância e perseguição transfronteiriça, o desenvolvimento de um Sistema de Informação.

Estas medidas anteciparam a criação da União pelo Tratado de Maastricht de 1 de Novembro de 1993, que avançou com o Terceiro Pilar (Título VI), o qual define a cooperação quer judiciária quer policial, que combate a criminalidade internacional como sendo “interesse comum”. Esta linha foi desenvolvida pelo Tratado de Amesterdão, que orientou, designadamente, no sentido do reconhecimento das sentenças de cada Estado, da cooperação organizada das polícias, do aprofundamento do Europol, do Eurojust na área da cooperação judiciária, e o desenvolvimento da Rede Judiciária, das competências jurisdicionais do Tribunal de Justiça, tudo sem afectar o Espaço Schengen, mas sobretudo reformulando o Direito Derivado da União, com os novos instrumentos jurídicos que são a *posição comum*, a *decisão-quadro*, a *decisão*, e a *convenção* que mais uma vez atesta a herança do direito internacional das soberanias, a qual também se reflecte no papel decisivo dos Estados membros que têm no Conselho a sua sede de proeminência.

Dentro desta nova definição da frente jurídica, situa-se a Acção Comum 2002/589/PESC, relativa ao contributo da União Europeia para o combate à proliferação, e tem especial relevo o *Código de Conduta sobre Exportação de Armas*, que deu conteúdo ao decidido nos Conselhos de Luxemburgo e Lisboa, de 1991 e 1992. Em Portugal, a Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, aprovou o regime jurídico das armas e suas munições, um texto que, seguindo a tendência dos textos internacionais, é minucioso nas definições, talvez pela inquietação que estas questões suscitam no que respeita a possíveis derivas securitárias.

O facto de a gravidade da situação não ter deixado de se acentuar, obriga a olhar para a reacção da ONU, o único lugar do mundo onde todos se encontram com todos, excepto com os poderes fáticos que desafiam a legalidade e a vida confiante.

A Declaração do Milénio, aprovada por todos os Estados membros da ONU no ano 2000, definiu propósitos e métodos cujo progresso de efectivação foi avaliado na Cimeira de Setembro de 2005. O Relatório do Secretário-Geral intitula-se – *Em maior liberdade: desenvolvimento, segurança e direitos humanos para todos*, e foi divulgado em 21 de Março do mesmo ano.

Se a avaliação não foi excessivamente positiva, os resultados da Cimeira de Setembro de 2005 também não seriam excessivamente animadores no que toca à reforma, fortalecimento de meios, e reforço da credibilidade da ONU. Mas o diagnóstico do Secretário-Geral é importante, e o capítulo orientado pelo tema que intitulou – *Viver sem medo*, teve uma relevância de primeira exigência.

Este viver sem medo é de uma abrangência que engloba as catástrofes naturais, em face das quais não se revela qualquer excepcionalidade de poder das grandes potências, que inclui as pandemias que ultrapassam as capacidades científicas e técnicas disponíveis, que enumera a criminalidade transnacional e contra a humanidade, que se alarma com a existência de difusão das armas de destruição maciça, que sublinha a tradicional impotência contra a miséria, e foi um conceito animado pela afirmação de que “decorridos cinco anos do novo milénio, temos a possibilidade de deixar aos nossos filhos um legado mais auspicioso do que qualquer outro jamais recebido por uma geração anterior”.

Os resultados da Cimeira não corresponderam à dimensão das esperanças, mas a linha dos compromissos inspirados pelo objectivo da consolidação da paz foi especialmente assumida pela 60.^a Sessão da

Assembleia Geral, em Dezembro de 2005, onde foi criada a Comissão de Consolidação da Paz, órgão consultivo intergovernamental, “encarregado de ajudar os países, em rescaldo de um conflito, a estabilizar e não voltar a enfrentar uma situação de violência”.

O tempo acelerado que enquadra a evolução da conjuntura internacional, não previu que tão rapidamente o conceito da paz, então considerado, fosse desafiado pela tempestade que abalou o cordão muçulmano que, de Gibraltar à Indonésia, divide o Norte do Sul do Mundo, nem que tal mudança fosse causada pela arma ligeira de uma caricatura que não passará à história da arte, mas que estará lembrada na teoria de manipulação das massas por forças políticas armadas.

Nessa altura, a intervenção do Prémio Nobel da Paz Mohamed El Baradei, Director Geral da Agência Internacional da Energia Atómica, foi para comunicar alguma inquietação sobre as capacidades da Agência e, tendo designadamente em vista os casos da Coreia (RPDC) e do Irão, “a descoberta de redes de compra ilícita de armas nucleares e a ausência de acordos na Conferência sobre o Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) de 2005”. O facto é que os principais instrumentos do desarmamento, que são a Conferência e a Comissão estão num impasse, os esforços dos EUA, neste caso apoiado por 163 Estados, no sentido de chamar à observância dos Tratados não tiveram êxito, e a inquietação sobre a observância da Convenção de Interdição das Armas Biológicas (CIAB) e das Armas Químicas (CIAC), e a sua obediência universal, foi evidente.

Tudo significa que a distância entre as temáticas do controlo das armas ligeiras, e a temática das armas de destruição maciça, tende para a fragilização, sobretudo tendo em conta o avanço rápido das técnicas de miniaturização, e a comprovada capacidade dos movimentos terroristas captarem recursos financeiros e apoios nas áreas tradicionalmente consideradas mais protegidas pela vinculação ao interesse das soberanias, e à vigilância supra estadual.

No entanto dos longos anos dedicados a impedir o tráfego das armas ligeiras, os factos mostram que a articulação, pelo mercado, dessas armas e das armas de destruição maciça não é um risco a desconhecer. Sobretudo porque algumas das armas de destruição maciça são de fácil fabrico, a tecnologia não é sofisticada, os ingredientes são de fácil aquisição.

Por tudo, a Comissão de Desarmamento insistiu nas suas resoluções em que as Convenções respectivas se tornem universais pela adesão dos Estados membros, acelerando a troca de informações. O objectivo é combater ao nível mundial os riscos das armas biológicas e químicas, a par da urgência de evitar a proliferação dos mísseis balísticos, começando por impossibilitar aos terroristas a aquisição de matérias e recursos radioactivos. Já não se trata apenas dos *rogues states*, trata-se dos poderes que nascem e actuam para além do Estado, reivindicando uma liberdade e legitimidade de intervenção violenta que a evolução pretende retirar aos Estados a favor das instâncias transestaduais.

O risco do comércio ilícito das armas ligeiras não diminuiu, as articulações pelo mercado com as armas de destruição maciça tende para agudizar o perigo.

Todavia, há um traço distintivo da questão das armas ligeiras, que é o facto de o tema dizer sobretudo respeito àquela parte do mundo que Josué de Castro chamou – geografia da fome. Por isso conviria recordar que a descolonização não colocou um ponto final nas lutas armadas.

No caso português, como já escrevi, repare-se em que o período de resistência armada da soberania colonial durou 13 anos (de 1961 a 1974), e o período de guerras internas durou em Angola 28 anos (de 1974 a 2002), em Moçambique durou 18 anos (de 1971 a 1992), em Timor durou o martírio de um genocídio executado pela invasão indonésia, na Guiné dificilmente pode entender-se que a paz voltou a ser dominante sobre as paixões.

Por isso, reitero a sugestão de que a continuidade do conflito, como outras tentativas de hegemonia, ligadas à competição de blocos, aponta para o exercício, não feito, de encontrar alguma continuidade de causas, com alguma permanência de agentes exteriores aos territórios.

Antes de ensaiar uma hipótese tentativa de explicação, conviria tomar nota da avaliação do Conselho de Segurança sobre a situação do continente africano, e que consta do Relatório referente ao ano de 2005. O panorama está longe de ser tranquilizante.

Seguindo a ordem de exposição do Conselho sobre as “esperanças e decepções” da África, o primeiro território referido é o Togo, a respeito de qual o Secretário-Geral enuncia um diagnóstico *preocupante* no que toca à “transferência de poder em paz e respeito pela Constituição”, numa região em que a inquietação abrange os processos eleitorais da Côte d’Ivoire, da Guiné-Bissau e da Libéria. No que respeita ao Zimbabwé, o Secretário-Geral adjunto, Jan Egeland, assinala o laço existente entre “mau governo, fome, e instabilidade”.

Na República Democrática do Congo, com um passado de violências que recordam os destinos de Lumumba e Tchombé, três anos depois do fim da guerra interna, todavia sem pacificação no leste do território, e sem dispensa das forças do MONUC, foi possível o referendo sobre a Constituição, mas isso não dispensa a recomendação feita aos governos do Uganda e do Ruanda no sentido de impedirem a utilização dos seus territórios para a violação do embargo de armas, imposto pela Resolução do Conselho de 28 de Julho de 2003, destinadas aos grupos armados que actuam na região. O genocídio de 1994 não desapareceu da memória, e mais uma vez a Comunidade de Santo Egídio, pela *Declaração de Roma* de 31 de Março, contribuiu para a paz nos Grandes Lagos, mas não para o esquecimento da mortandade. O instituído Tribunal Penal Internacional para o Rwanda não dispensa a vigilância da ONU.

O Burundi é apresentado como exemplo de um processo de paz e reconciliação, esperando-se que uma Comissão da Verdade averigüe os factos de 1962 a 2000, mas com dúvidas sobre a eficácia de uma política de reconciliação. No Uganda as autoridades afirmam, desculpando-se, que “nenhum governo do mundo pode assegurar 100% de segurança às suas populações”. Na Côte d’Ivoire, onde paira a memória de *Houphouet-Boigny*, um exemplo de degradação pessoal pelo exercício longo e exclusivo do poder, há esperanças de fazer avançar a reposição da paz civil, com dificuldades acrescidas pelo tráfego de armas.

Na Libéria, um acordo de 2004 para a paz global de novo é embaraçado, entre outras causas, pelo comércio ilegal das armas, exigindo a presença das forças da ONU.

A Serra Leoa, apresentada excepcionalmente como uma “*success story*”, teve uma evolução que permitiu a retirada da Missão da ONU que ali estava desde 1999, e cuja acção é recomendada como caso de estudo.

A Guiné-Bissau, que tanto requer a atenção portuguesa, parece finalmente encaminhar-se para a recuperação de uma vida civil pacífica. Mas o Sahara ocidental manteve-se inquietante, um obstáculo 16 anos depois de Marrocos e a Frente Polisário terem aceite um plano de resolução do diferendo, e depois da ineficácia do Plano de paz que Kofi Annan elaborou em 2003.

No que respeita ao Sudão, o Conselho de Segurança, pela primeira vez depois do Estatuto de Roma de 17 de Julho de 1998, exerceu o seu poder de avocar o Tribunal Penal Internacional, entregando ao seu Procurador o exame da situação do Darfour a partir de 1 de Julho de 2002, tendo em vista os crimes de genocídio, contra a humanidade, e crimes de guerra, tudo porque “as instituições judiciais sudanesas não possuem nem a capacidade, nem a vontade de investigar, e perseguir os responsáveis pelos crimes”.

Na Somália, o Relatório informa que “o Parlamento Federal não funciona. As rivalidades entre os dirigentes das instituições continuam marcadas por intervenções hostis, e actividades militares. O Primeiro-Ministro foi mesmo vítima de uma tentativa de assassinato em 6 de Novembro. As remessas de armas aumentam...”.

Na relação da Etiópia com a Eritreia, a situação radicaliza-se, depois de longos anos de um conflito que teve na origem, entre talvez outras originalidades, o facto de a Eritreia ter sido declarada Estado sem que a fronteira geográfica estivesse definida pela ONU. Não vamos incluir outras referências naquilo que diz respeito ao Médio Oriente nem ao Norte de África, admitindo que temos aqui algumas notas que ajudam a uma reflexão sobre a situação.

Foi em 2001 que a ONU aprovou o primeiro documento destinado a prevenir, combater e erradicar o comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre. A própria Santa Sé ergueu a sua voz apoiando a intervenção urgente, e os delegados associaram a tal comércio o terrorismo, o crime organizado, o tráfico de pessoas, o comércio das drogas. Foi sempre clamorosa a questão das crianças vítimas dos conflitos armados, e uma razão gritante para intensificar os programas do desarmamento, de desmobilização e de reintegração (DDR), ainda com a urgência de atender às necessidades dos ex-combatentes, das mulheres, das comunidades afectadas.

A União Europeia, agindo em aplicação do Título V do Tratado da União Europeia, tem publicado os Relatórios Anuais sobre o contributo dado para combater o flagelo. O 4.º Relatório, publicado em 2005, enumera as Medidas de Execução a Nível Nacional (2003), designadamente a legislação interna dos Estados membros, e regista a atitude assumida pelos Estados da União a respeito das Resoluções adoptadas pela Primeira Cimeira da ONU.

Acontece que no exame a que se procedeu na Assembleia Geral da ONU, em Dezembro de 2005, os Estados mais afligidos pelo comércio ilícito das armas ligeiras lamentaram a natureza não juridicamente imperativa dos *Instrumentos Internacionais de Acção*, insuficiente para uma eficaz identificação, registo e inventário, esperando que a Conferência de Revisão, marcada para 2006, tenha avanços significativos, com relevo para o martírio das minas defensivas, cujo processo de eliminação é excessivamente mais lento do que o ritmo da produção de vítimas. As esperanças do Relatório do Milénio, Nós os Povos (2000) não foram inteiramente frustradas, mas o Relatório – *Em maior Liberdade: desenvolvimento, segurança e direitos humanos para todos*, de 2005, reconhecendo progressos, tem porém esta Nota: “Há, no entanto, uma grande parte da África – especialmente ao Sul do Sara – que continua a sofrer os efeitos trágicos de conflitos violentos persistentes, da pobreza extrema e da doença. Cerca de 2,8 milhões de refugiados – e pelo menos metade dos 24,6 milhões de pessoas deslocadas internamente – são vítimas de conflitos e revoluções em África”.

É trágico que não exista a circular imagem de um desastre humano cercado por conflitos armados, em que a miséria não esteja a ser contemplada por um soldado armado com armas modernas que o seu país não produz, mas paga. É isso que faz crescer o alarme quanto ao facto de o Secretário Geral apelar à sociedade civil, ao mesmo tempo que a teologia de mercado em que vivemos avança para consentir a privatização da segurança e defesa.

3.2 – António Vitorino

DEMOCRACIA, SEGURANÇA E A PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS

ANTÓNIO VITORINO
Jurista, académico, magistrado e político,
na esfera interna e internacional

I

Gostaria de começar por agradecer o convite da Comissão Nacional Justiça e Paz para participar nesta audição pública subordinada ao tema genérico “Por uma sociedade segura e livre de armas”. Lamento não poder estar presente nesta sessão em virtude de um compromisso incontornável de última hora que me obrigou a deslocar-me a Berlim, tornando assim impossível que fizesse pessoalmente a apresentação das reflexões desprezíveis que o tema sugerido me suscita. Beneficiando da gentileza da Senhora Professora Manuela Silva, deixo algumas notas por escrito a título de mero contributo para um debate sem dúvida muito relevante e inadiável.

A sessão de hoje subordina-se ao subtítulo “Democracia, segurança e a proliferação das armas”. Proponho-vos, a este propósito, um roteiro centrado em torno de três eixos fundamentais: 1º- a problemática da proliferação no âmbito das relações interestaduais, 2º- a especificidade das proliferações de armas de destruição maciça; 3º- as conexões entre o tráfico de armas e a proliferação e a criminalidade organizada e o terrorismo.

II

O primeiro domínio de reflexão centra-se na temática da proliferação nuclear e da sua conexão com os acordos internacionais de redução dos armamentos nucleares.

Desde o final da Segunda Guerra Mundial que a questão da proliferação nuclear em geral e mais especificamente do controlo de armamentos nucleares ocupa um lugar central na agenda das Nações Unidas, em larga medida no quadro do relacionamento bilateral entre os Estados Unidos da América e a então União Soviética. Neste contexto, os marcos históricos mais relevantes que poderíamos assinalar são a criação da Agência Internacional de Energia Atómica (IAEA), em 1957, a assinatura do Tratado de não - proliferação de armas nucleares (NPT) em 1967, a sua entrada em vigor no ano de 1970 sucessivamente objecto de várias conferências de revisão em regra todos os cinco anos, bem como o Tratado sobre Mísseis Anti -Balísticos (ABM) assinado entre os EUA e a URSS em 1972.

A temática da proliferação nuclear pode ser vista em duas diferentes perspectivas: por um lado, a denominada proliferação vertical, centrada no controlo do número de armas nucleares dos Estados que as possuem, e, por outro, a denominada proliferação horizontal, visando o caso dos países que acedem à posse de armamento nuclear.

Em termos de actualidade tem sido esta segunda vertente que tem ocupado as atenções da comunicação social e das opiniões públicas à escala global. Com efeito, os aspectos mais relevantes da proliferação horizontal dizem respeito ao facto de existirem três países que possuem capacidade nuclear e que não são signatários do NPT – Israel, Índia e Paquistão -, um país que tendo sido signatário do Tratado a ele renunciou – a Coreia do Norte, em 2003 – e presentemente a intenção do Irão, país signatário do NPT, de proceder ao enriquecimento de urânio para fins de utilização civil mas que tem estado sob suspeição da sua possível senão provável utilização para fins militares.

Na realidade, a produção de armas nucleares exige uma complexa capacidade em termos de infra-estruturas tecnológicas e de recursos humanos detentores de conhecimentos técnicos e científicos essenciais, as quais se diferenciam em função das motivações e finalidades: consoante se trate de fabricar reactores nucleares para produção energética ou de armas nucleares para fins militares, existe uma base comum submetida às regras do Tratado mas as duas actividades diferenciam-se de forma relevante em termos da gestão da cadeia de reacção nuclear e da própria natureza da energia assim gerada.

O fim da guerra fria e a dissolução da União Soviética vieram criar novos problemas em termos de

proliferação nuclear, pela disponibilização descontrolada de materiais e de quadros qualificados com capacidade de reforçarem os esforços de outros países para acederem ao clube dos países nucleares. Este novo quadro das últimas duas décadas veio de igual modo colocar novos desafios em dois planos fundamentais: por um lado, a percepção de descontrolo traduzida em várias tentativas detectadas de tráfico de materiais radioactivos, bem como a circulação de técnicos e cientistas altamente qualificados tendo como destino países em vias de aceder à capacidade nuclear, colocaram a questão das insuficiências do modelo de *governance* nuclear à escala global e, por outro, um debate teórico sobre a legitimidade da imposição de restrições à capacidade de aceder a tal tecnologia por parte de outros países para além daqueles que são já hoje Estados nucleares.

Este debate teórico tem sido pouco visível mas de algum modo ele sublinha também as insuficiências regulatórias do sistema internacional neste domínio. Com efeito, os defensores de uma revisão conceptual assentam os seus argumentos no facto de existirem em termos concretos países detentores de armas nucleares que não são signatários do Tratado de não –proliferação, caso de Israel, Índia e Paquistão, os quais colocam questões quer de equilíbrio global quer de equilíbrio regional a que só seria possível responder mediante o reconhecimento do efeito dissuasor da existência de armas nucleares (a famosa teoria da “destruição recíproca”), de que decorreria, como corolário, a possibilidade de outros Estados poderem aceder à tecnologia necessária para efeitos de reposição desse equilíbrio assim já hoje inexistente.

Como é fácil de compreender os defensores desta tese rompem com a doutrina tradicional da não –proliferação e da redução dos armamentos nucleares e sustentam, ainda que de forma discreta, uma orientação favorável à “proliferação controlada”.

Como está bem de ver, esta visão das coisas pode ser útil a alguns Estados no imediato, mas em termos de fundo acaba por potenciar os riscos da proliferação nuclear com tudo o que isso significa de ameaça à paz e à segurança internacional.

Sem embargo, o perigo potencial destas concepções sai reforçado em virtude das lacunas e insuficiências do quadro regulatório vigente, em especial dos instrumentos de que dispõem as Nações Unidas e a Agência Internacional de Energia Atómica. A recente atribuição a esta Agência do Prémio Nobel da Paz constitui um incentivo a que prontamente a questão da *governance* nuclear global possa ser objecto de modificações fundamentais. Mas o insucesso da conferência internacional de revisão do NPT realizada no ano passado não pode deixar de ser encarado como um sinal muito preocupante sobre as possibilidades de implementar um modelo de regulação mais eficaz no curto prazo.

No paradigma hoje vigente os mecanismos disponíveis centram-se em dois tipos de instrumentos fundamentais: a persuasão diplomática e a capacidade de imposição de regras e procedimentos limitativos, quer da proliferação vertical, quer da proliferação horizontal.

Em termos processuais cabe à IAEA o papel fundamental quer de proceder a inspecções regulares das capacidades dos Estados de produzirem energia nuclear e inclusive à sua possível utilização militar quer de emitir as recomendações pertinentes que devem ser objecto de apreciação e de decisão no plano político, em especial no âmbito das Nações Unidas.

Para os defensores deste modelo vigente, o caminho terá que ser, inevitavelmente, o de aperfeiçoar os mecanismos de controlo existentes, pelo reforço da transparência e do controlo de infra – estruturas e de capacidades instaladas em termos de investigação aplicada, completando-o com mecanismos mais efectivos de inspecções extraordinárias e de aplicação de sanções.

Mas, chegados a este ponto, a *governance* nuclear depara-se com as lacunas e insuficiências típicas do sistema das Nações Unidas. Com efeito, os progressos processuais só poderão representar um salto

qualitativo em termos de não – proliferação se forem acompanhados de mecanismos sancionatórios que sejam efectivamente assumidos pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, muito em especial pelos seus membros permanentes. O mesmo é dizer que a sua intervenção estará dependente do consenso que possa existir entre os cinco membros com direito de veto (todos eles Estados nucleares), consenso esse nem sempre evidente. O caso da Coreia do Norte é, a este propósito, particularmente relevante.

Neste momento o teste fundamental joga-se no Irão, sobre o qual importa deixar aqui algumas notas breves de reflexão.

Começo pelas boas notícias. E elas resultam sobretudo de dois aspectos que importa realçar. O primeiro é o de que a União Europeia logrou forjar uma abordagem conjunta sobre a denominada “crise nuclear iraniana”, liderada embora por três dos seus membros apenas, a França, o Reino Unido e a Alemanha. Dito de outro modo: a “gestão europeia” da crise iraniana não é uma típica gestão conjunta, mas antes uma gestão assumida por três dos seus membros em estreita articulação com as estruturas externas da própria União (designadamente o Alto Representante para a Política Externa) e com os demais vinte e dois Estados membros da EU (em sede do Conselho de Ministros para as Relações Externas). Mais importante do que a atipicidade do mecanismo é o facto de ele ter sido possível de implementar graças à acrescida capacidade de negociação diplomática da Europa junto das autoridades de Teerão, sobretudo em comparação com a posição americana de maior distanciamento e de maior agressividade na gestão desta crise. A contenção dos EUA neste *dossier*, reconhecendo a liderança europeia e aceitando os compassos de espera necessários ao desenvolvimento da persuasão diplomática são, pois, notas positivas, não apenas para os europeus mas também para todos aqueles que defendem convictamente a solução pacífica dos conflitos.

São também boas notícias a evolução das posições quer da Rússia quer da China neste assunto. Os esforços russos para encontrar uma solução construtiva que permitisse ao Irão a utilização de energia nuclear para fins civis sob controlo internacional por forma a evitar o seu potencial desvio para fins militares são, sem dúvida, um complemento essencial da via diplomática prosseguida pela União Europeia sem a qual a degradação das relações com Teerão já teria produzido um desfecho provavelmente confrontacional e agressivo.

Do mesmo modo, a posição inicial da China, de considerar a decisão iraniana um mero assunto interno sobre o qual não deveria haver uma ingerência especial da comunidade internacional, foi sendo relativizada e suavizada, quer porque a China pretendia evitar o seu isolamento nas Nações Unidas, quer porque a responsabilidade global de um membro do Conselho de Segurança das Nações Unidas não poderia ser satisfeita por uma atitude de neutralidade formal, sobretudo após a evolução do caso da Coreia do Norte.

Infelizmente acabam aqui as boas notícias. E também as há e más.

O Irão é, todos o sabemos, uma teocracia marcada por divisões internas no plano político que têm sido camufladas por uma retórica nacionalista brandida pelos sectores mais radicais (com especial destaque para o Presidente iraniano) que fazem do *dossier* nuclear um ponto central de afirmação não apenas da sua soberania nacional mas também das suas apetências regionais bem conhecidas. Neste quadro, a dificuldade das negociações diplomáticas resulta acrescida pela multiplicidade de sinais contraditórios e de provocações calculadas da parte dos responsáveis iranianos, desde a ameaça de saída do Tratado de não – proliferação até às declarações sobre o concreto grau de maturação do próprio projecto nuclear (em especial a recente declaração de início do processo de enriquecimento do urânio). Os obstáculos levantados por Teerão à acção da Agência Internacional de Energia Atómica levaram ao reenvio do assunto para o Conselho de Segurança, ponto onde nos encontramos neste momento.

Ora, é exactamente aqui que, com maior evidência, se colocam as limitações típicas do sistema das Nações Unidas. Com efeito, em termos de probabilidade, a solução típica para estes casos de não - cumprimento de recomendações da IAEA é a obtenção de uma resolução do Conselho de Segurança que seja seguida por um mecanismo de *enforcement* baseado na aplicação de sanções. As negociações em curso em New York provam a dificuldades em encontrar um consenso sobre o teor de uma resolução e sobre um quadro de aplicação que possa contar com o apoio de todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

Reconheçamos que a definição de um quadro de sanções não se apresenta isenta de dificuldades, como o demonstra a evolução do preço do petróleo registada desde o agudizar da crise e como o evidenciam casos anteriores (desde o Iraque ao próprio Kosovo). A que acresce que se mantêm activos os defensores do uso da força, mesmo à margem das regras aplicáveis da Carta das Nações Unidas. Com efeito, a Administração americana não excluiu a utilização da força, embora oficialmente a posição do Governo dos EUA não seja neste momento a de lhe conferir prioridade. Mas várias notícias vindas a público dão conta dos preparativos inerentes a uma tal missão militar, para além das tomadas de posição de vários comentadores próximos do Partido Republicano americano apontando a via militar como a única saída perante a intransigência negocial do governo iraniano.

Há que reconhecer que a via de uma solução diplomática é muito estreita. O tempo será, contudo, neste caso também, um factor determinante. Com efeito, pensa-se que levará ainda alguns anos até que o Irão tenha plena capacidade de produzir armas nucleares com efectivo alcance ofensivo e que no momento actual ainda não atingiu um ponto de não retorno. A exploração de uma solução negociada deverá pois usar esta estreita margem de manobra para encontra uma solução concertada que satisfaça as alegadas necessidades energéticas iranianas barrando ao mesmo tempo a susceptibilidade da sua aplicação militar, usando as contrapartidas económicas que possam constituir elemento bastante para desmobilizar as intenções iranianas. Uma tal solução negociada constituiria um importante precedente de reforço da capacidade de *governance* nuclear a invocar em situações futuras.

Mas em certa medida a solução da crise iraniana exige também sinais inequívocos de progresso no mesmo domínio noutros casos igualmente sensíveis. O recente acordo entre os EUA e a Índia no tocante ao reforço das condições de transparência do programa nuclear indiano constitui uma *confidence building measure* que pode e deve ser invocada como exemplo de reforço da autoridade política e moral da comunidade internacional em termos de não - proliferação, mesmo quando se trata de países que não são signatários do Tratado de Não - Proliferação. No mesmo plano, a responsabilidade das Nações Unidas em geral e dos EUA em particular serão postas à prova em termos de introdução de mecanismos similares no tocante aos dois outros casos problemáticos neste domínio: o Paquistão e Israel. Processos estes que se afiguram bem mais difíceis e complexos mas em relação aos quais o silêncio ou a indiferença só podem tornar ainda mais difíceis as negociações com as autoridades de Teerão...

III

Abordemos agora a segunda questão, a da proliferação de armas de destruição maciça. Começando por uma precisão conceptual. O conceito de “armas de destruição maciça” foi introduzido em 1948 pela Comissão das Nações Unidas sobre Armamento Convencional, com o objectivo de distinguir as armas nucleares das armas convencionais. Nesse conceito de armas de destruição maciça incluíam-se as armas atómicas, armas baseadas em materiais radioactivos, armas letais biológicas e químicas e outras armas que fossem desenvolvidas no futuro e que tivessem efeitos destrutivos equiparáveis às armas nucleares. O desenvolvimento deste conceito deu origem, mais recentemente, à identificação das chamadas “armas CBRN” – “chemical, biological, radiological and nuclear capabilities”. Não cabe aqui referir as diferenças entre estes tipos de armamentos, as suas especificidades técnicas e as diferenciações dos regimes jurídicos aplicáveis a cada um no plano internacional (de que são exemplos a Organização

para a Proibição de Armas Químicas que garante o respeito pela Convenção sobre Armas Químicas). As circunstâncias de as tratar numa nota diferente da nota anterior sobre armamento nuclear resulta de dois factores que passo a expor.

Em primeiro lugar, as armas químicas, biológicas e radiológicas distinguem-se das armas nucleares em virtude de o seu fabrico exigir, em tese geral, quer do ponto de vista das infra – estruturas quer dos conhecimentos técnicos e científicos uma capacidade inferior à das armas nucleares. Dito de outro modo, este tipo de armamentos é mais susceptível de se encontrar disseminado, ser de mais fácil acesso e propiciar uma ameaça mais assimétrica, porque mais difícil de identificar em termos de fabrico e de detenção.

Em segundo lugar, parece-me impor-se uma referência específica na medida em que até hoje a capacidade nuclear se reporta essencialmente aos Estados enquanto as armas químicas, radiológicas e biológicas poderiam, em princípio, ser utilizadas com maior facilidade por agentes não -estaduais.

É verdade que a utilização genérica da expressão “armas de destruição maciça” tem hoje uma ressonância negativa nas opiniões públicas em virtude da sua utilização abusiva como fundamento da intervenção no Iraque. Mas sem prejuízo deste exemplo de utilização indevida da ameaça deste tipo de armas, não se pode menosprezar o efectivo risco que este tipo de armamento representa para a paz e a segurança internacionais.

Dos múltiplos aspectos que poderíamos chamar à colação gostaria de focar apenas dois.

O primeiro diz respeito à enorme complexidade de que se reveste a contenção e a não – proliferação deste tipo de armamento. Com efeito, a variedade de elementos e materiais que podem ser utilizados para o fabrico deste tipo de armas torna vulnerável qualquer sistema de controlo de utilização desses materiais, já que em muitos casos eles podem ser objecto de utilização para fins perfeitamente lícitos, deste a produção industrial até à própria investigação científica e médica em especial. Em 2003 os EUA lançaram, a este propósito, conjuntamente com outros onze países, entre os quais Portugal, a chamada PSI – Proliferation Security Initiative – tendo em vista definir mecanismos de cooperação internacional que impeçam o tráfico de armas de destruição maciça, abrangendo nesta interdição não só os mecanismos da sua produção e distribuição mas também dos materiais com elas relacionados. A identificação dos materiais em causa, dos seus circuitos de produção e de distribuição, bem como das formas de prevenir e de responder a um ataque baseado neste tipo de armamento contra populações civis constitui hoje em dia uma das grandes preocupações dos responsáveis pela segurança em cada Estado e à escala internacional.

Neste particular, são chamados a participar neste esforço de prevenção e de contenção entidades muito diversificadas, desde as Alfândegas aos serviços de Protecção Civil, passando pelas Universidades e centros de Investigação, pelos sistemas de saúde e naturalmente pelas Forças Armadas e de Segurança. A multiplicidade de riscos aliada aos efeitos que este tipo de materiais podem ter no plano da saúde alimentar ou de elementos vitais da vida colectiva como sejam a água, por exemplo, representam uma ameaça particularmente difícil de gerir e de controlar. Acresce que a sua utilização com fins agressivos em muitas ocasiões pode, na origem, confundir-se facilmente com acidentes naturais, o que dificulta a identificação da origem desse tipo de ataques e a sua neutralização.

A segunda razão prende-se com o mais fácil acesso a este tipo de armamentos por parte de grupos e outros agentes criminosos, designadamente por parte de organizações terroristas.

Na realidade, um sistema de vocação global norteado pelas preocupações de não – proliferação centrado na acção de Estados muitas vezes surge como insuficiente ou inadequado para detectar este tipo de ameaças e a sua potencial utilização contra as populações. A contaminação de sistemas de abastecimento

de água ou de elementos fundamentais da cadeia alimentar, para escolher apenas dois exemplos de inegável impacto público e profundo efeito desestabilizador das comunidades, exigem uma capacidade de controlo e de despistagem a nível nacional e muitas vezes a nível local, capacidades essas que muitas vezes não encontramos nas nossas administrações públicas.

Acresce que uma estratégia eficaz de protecção e de reacção rápida a este tipo de ameaças impõe novos desafios quer à investigação científica quer aos sistemas de saúde nacionais e locais que exigem investimentos e graus de especialização em sectores onde os recursos quer financeiros quer humanos são ainda muito escassos. A superação destas lacunas e insuficiências dependerá em larga medida da capacidade de cooperação internacional. É particularmente relevante, neste quadro, a Estratégia Europeia contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça, adoptada em 2005, com base na qual foram adoptados dois instrumentos fundamentais, a Preparatory Action in Security Research (PASR) e o European Research Programme (ERP) em que Portugal participa num esforço conjunto de investigação aplicada no domínio da prevenção e do combate ao uso de armas de origem química, radiológica e biológica.

Sem embargo, não podemos deixar de concluir que o grau de preparação da comunidade internacional perante este tipo de ameaças identifica o uso de armas desta natureza como um risco prioritário no quadro da luta anti-terrorista, pois existem diversas provas de que as redes terroristas nestes últimos anos têm feito da obtenção deste tipo de materiais uma das suas prioridades essenciais e a sua utilização tem sido aperfeiçoada por alguns desses grupos, pelo que não é de excluir que num futuro próximo possamos estar confrontados com um ataque deste tipo com dimensão e consequências neste momento difíceis de antecipar.

IV

O percurso que acabei de fazer nas duas notas antecedentes não nos deve desviar da preocupação central que representam para a democracia, a segurança e a paz a detenção e o uso das armas convencionais.

Há cerca de dois anos foi assinada, no âmbito das Nações Unidas, uma Convenção Internacional sobre Tráfico de Armas, chamando-se assim a atenção para as obrigações da comunidade internacional e dos Estados membros no controlo das armas convencionais e o risco que elas continuam a representar. Diria mesmo mais: as evidências indicam que este tráfico não só tem aumentado de volume como no que respeita ao tipo de armas que circulam e estão na posse de particulares e de grupos organizados. Também neste domínio o fim da guerra fria e a crise dos Balcãs nos anos noventa deram um grande impulso à circulação de armas convencionais, desde as armas de uso pessoal e de pequeno calibre até às armas de calibre de guerra e de natureza pesada.

Podemos afirmar hoje que as organizações criminosas transnacionais que se dedicam ao tráfico de droga ou ao tráfico de seres humanos encontram também no tráfico de armas uma das suas mais relevantes fontes de financiamento e campo de actividade. Aliás, a criminalidade organizada transnacional é cada vez mais “multifunções”, no sentido de que as redes com base nas quais operam procedem a tráficos de várias naturezas, desde as pessoas às drogas e às armas, dispondo de uma capacidade de financiamento e de organização que lhes facilita o acesso a uma vasta gama de armamentos convencionais que circulam com relativa facilidade no espaço sem fronteiras da própria União Europeia.

Existem inúmeros registos de arsenais de armamento ligeiro e pesado fornecidos por redes transnacionais a grupos de criminalidade urbana e suburbana em várias cidades europeias, compreendendo não apenas revólveres e espingardas mas mesmo armas pesadas como bazucas e até certos tipos de morteiros, fruto do desmantelamento de certas indústrias militares nos países ex – comunistas ou do desvio de armas utilizadas nos confrontos nos Balcãs.

Um eficaz controlo dos armamentos coloca problemas agudos muito sérios.

Desde logo no que diz respeito ao uso e porte de arma individual.

Num país com tradição no desporto da caça existe sempre um elevado número de armas na posse de particulares cuja detenção e transacção pode e deve ser fiscalizada intensamente pelas autoridades policiais. O recente episódio de alegada corrupção na Polícia de Segurança Pública portuguesa em articulação com alguns armeiros chama a atenção para a necessidade de melhorarmos os controlos sobre este sector tão sensível e aparentemente vulnerável.

Acresce que em alguns países, como por exemplo nos EUA, as políticas públicas em alguns Estados são particularmente permissivas (senão incentivadoras) do acesso a armas de protecção pessoal, o que representa não só um mercado relevante mas também uma pressão no sentido da auto - defesa ou da auto – protecção que potencialmente se traduz num aumento da conflituosidade e do grau de violência nas sociedades.

As sociedades europeias são, por enquanto, menos permissivas a este tipo de tendências, mas não nos devemos deixar iludir por uma aparente tendência que pode não perdurar em função de situações de tensão como os recentes distúrbios que assolaram os arredores de Paris e de outras cidades francesas.

A questão do uso de armas pessoais joga-se no plano da cultura cidadã e no plano da garantia da ordem pública. No primeiro aspecto, cabe às autoridades o enquadramento adequado do acesso ao uso e porte de arma: a definição das condições de aquisição de armas e o controlo deste mercado sensível; no segundo aspecto, as debilidades dos sistemas de ordem pública podem ser usadas como pretexto para formas de auto – protecção ou de auto – defesa que criam uma aparente sensação de segurança mas que, a prazo, podem redundar numa completa desregulação da vida colectiva. O uso da força deve ser monopólio das autoridades do Estado que a devem exercer no quadro do estrito respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos. Só a eficácia da acção policial nos quadros definidos pela lei pode ser elemento dissuasor do uso pessoal de armas com tudo o que esse uso pode representar de ameaça potencial à convivência e à ordem pública.

Ao mesmo tempo há que tomar consciência que o crime organizado, porque assente em formas de organização sofisticadas, recorre cada vez mais à utilização de armamento sofisticado que representa um perigo de escalada muito significativo em termos de violência. Certos “ajustes de contas” entre “gangs” em várias cidades europeias caracterizam-se por verdadeiras batalhas campais travadas com o uso de armas pesadas e recentemente a notícia de que só *in extremis* foi possível impedir que um cartel de droga latino – americano pudesse comprar um submarino russo em vias de abate para o utilizar nas suas actividades criminosas dão bem a dimensão do problema e exprimem o risco sério que as armas convencionais continuam a representar para a democracia, a segurança e a paz nas nossas sociedades.

Estando em vias de adopção e de implementação nova legislação sobre estas matérias entre nós, podemos congratularmo-nos com o facto de nas estatísticas comparadas Portugal figurar como um país onde a segurança é elevada, mas não podemos ignorar as grandes tendências internacionais e sobretudo o “efeito de contágio” que representa a acção dos grupos criminosos transnacionais e o seu efeito no perfil da própria criminalidade dita local.

Basta pensarmos que a rede terrorista que fez os atentados de Março de 2004 em Madrid tinha conexões com grupos de pequena criminalidade urbana que se dedicavam ao roubo de telemóveis e ao tráfico de droga de bairro para compreendermos que a criminalidade hoje funciona segundo um sistema de vasos comunicantes que exige uma particular atenção perante todas as expressões de criminalidade, por mais locais ou circunscritas que possam parecer, em virtude das suas conexões potenciais.

Uma nota final parece impor-se. Do quadro descrito parece inferir-se que viver numa sociedade sem armas será decerto uma utopia. Mas mesmo que assim sejamos levados a concluir, não podemos deixar de afirmar que a questão do “estatuto das armas” numa sociedade democrática, livre e segura deve constituir uma preocupação permanente não apenas das autoridades mas também dos próprios cidadãos.

Por isso gostaria de terminar saudando a iniciativa da Comissão Nacional Justiça e Paz ao promover uma reflexão sobre este tema que está verdadeiramente no coração de uma cidadania livre e responsável sem a qual não se pode realizar plenamente o ideal democrático.

3.3 – Frei Bento Domingues

Por uma sociedade segura e livre de armas
(As cinco Sessões da Audição pública – cnjp)

VI. O que espera da 5ª Sessão da Audição pública com o tema:
“Por uma sociedade segura e livre de armas?”

Perspectiva da C.N.J.P.: *“Viver em democracia implica uma aceitação por parte dos cidadãos de uma responsabilidade do Estado em lhes conferir condições de segurança contra a renúncia, pelo seu lado, do porte das armas que lhes assegurariam, em primeira linha, uma percepção de tranquilidade quanto a potenciais ameaças.*

O equilíbrio entre poderes atribuídos ao Estado neste domínio, e a forma como são exercidos, e a criação da esperada percepção de segurança por parte dos cidadãos, irá estar, por certo, em exame, no decorrer desta Sessão, que se debruçará, também, sobre o papel nefasto de uma proliferação incontrolada e ilegal de armas ligeiras na sociedade e das ilicitudes a elas associadas”.

Uma perspectiva ética

Frei Bento Domingues, o.p.

1. Tenho dificuldade em saber qual é a minha tarefa nesta Sessão. Desconhecendo o conteúdo das outras participações e não podendo chegar aqui sem trabalho de casa, lembrei-me do sonho de Isaías: Converterão as espadas em relhas de arado e as lanças em foices (Is 2, 1-5). Ainda, hoje, a grande pergunta da esperança é essa: como transformar os instrumentos de guerra e de violência em instrumentos de paz, isto é, como transferir para o desenvolvimento o que continua, vergonhosamente, a ser gasto em armas, no medo, na ameaça, na destruição da confiança ao ver sempre o outro como um potencial inimigo?

Há muitos anos, ao comentar essa passagem do profeta Isaías – texto fundamental da celebração do Advento – na Missa das Crianças da paróquia de Caxias, não fiquei em Caxias, mas tive de aguentar longos interrogatórios na António Maria Cardoso. Quis instruir as crianças na arte de não ir para a guerra, naquele caso, para a guerra colonial. Mais tarde, vi crianças de armas na mão, nas guerras civis da África. Isaías continua como a única mensagem na qual vale a pena meditar.

A minha reflexão situa-se numa insipiente perspectiva ética. Fui provocado por uma afirmação fundamental de Tomás de Aquino sobre a liberdade: «Só é livre quem faz o bem porque é bem e evita o mal porque é mal». Dizia ele que, agir por medo ou mesmo só porque está mandado – mesmo que fosse por mandato divino – é situar-se aquém do humano, no registo do escravo, não do homem livre. Mas,

para viver e agir sem medo é preciso viver em segurança, sem a liberdade constantemente ameaçada. As armas pertencem ao reino do medo, mesmo quando querem garantir a liberdade. Ninguém é livre sozinho. “A minha liberdade não termina onde começa a tua”, como se diz em regime individualista. Mais acertado seria meter pelo caminho de Paulo Freire: nunca seremos livres sozinhos. Somos seres de convivência. A minha liberdade só começa, verdadeiramente, com a tua liberdade. Che Guevara deixou escrito no seu Diário: «Somente serei verdadeiramente livre quando o último homem tenha conquistado também a sua liberdade».

2. Uma vida guiada por preocupações éticas é aquela que procura ser fiel à verdade e à dignidade humana, que é sempre o respeito e a promoção da dignidade de todos. O que a ética visa é uma vida boa, que não é a mesma coisa que “boa vida”, mas uma vida segundo o bem humano, a vida com verdadeira qualidade, em instituições justas (P. Ricoeur).

As instituições tendencialmente justas convergem num Estado democrático porque são aquelas que – representando os cidadãos – oferecem um quadro de vida seguro no exercício da cidadania. Para que a democracia não se esvazie, é preciso não cair no relativismo de todos os valores. Não é com o elogio do niilismo – vale tudo – que se pode forjar um Estado democrático regido por princípios éticos mínimos, nos quais os cidadãos se possam reconhecer, sem impor, uns aos outros, convicções individuais ou de grupo(1).

3. Viver em sociedades humanas significa mover-se no âmbito de reais ou potenciais conflitos. Para viver numa sociedade conflituosa são precisas instituições justas, ou seja, instituições capazes de gerir, com justiça, os conflitos, para que cada um não ande à procura de os resolver por suas próprias mãos através de meios violentos.

Mas, neste caso, impõe-se a organização das instituições do Estado democrático e, de entre estas, as forças destinadas a dar segurança aos cidadãos.

4. Os seres humanos existem como seres culturais, isto é, como seres que não nascem como humanos realizados, mas como seres a realizar-se numa história concreta. A cultura essencial a promover em sociedade é a cultura da paz: «Não há nada melhor do que a paz, na qual qualquer guerra se torna inoperante, tanto a dos poderes celestes, como a dos terrenos» (Ignatius Antiochenus).

Mas esta é complexa e exige a convergência de muitos factores. Em concreto, consiste sobretudo na cultura dos caminhos de pacificação. Estamos sempre ameaçados pelo caos, estamos a precisar continuamente de passar para a vitalização da participação democrática, cultivando-a e defendendo-a pela tolerância, tentando resolver os conflitos pelo diálogo, sabendo que são precisos instrumentos para evitar ou dominar o intolerável.

5. A cultura da paz é uma cultura da virtude que torna pacíficos os cidadãos e pacificadoras as suas atitudes e obras. Pertence ao Reino das bem-aventuranças, quer dizer, ao estilo de vida de alta qualidade. A cultura da paz implica uma cultura da virtude, no sentido aristotélico, porque é a virtude que torna as pessoas boas e boas as suas realizações.

Daqui decorre o civismo, a civilidade e até as boas maneiras. No entanto, a vida em sociedade não é feita só de chá e simpatia. Esse é o esquema dos vendedores de ilusões maquinais. O emblema da paz está formado por um círculo com três sectores que se exigem mutuamente e que Raimon Panikkar explicitou de forma brilhante: liberdade, justiça e harmonia. Só desta maneira se pode falar da paz como bem-estar de todos(2).

Hans Küng desenvolveu, de muitas maneiras, uma concepção da paz e de um etos global que implica a contribuição das religiões: «Não haverá paz entre as nações, se não existir paz entre as religiões. Não haverá paz entre as religiões, se não existir diálogo entre as religiões. Não haverá diálogo entre as religiões, se não existirem padrões éticos globais. O nosso planeta não irá sobreviver, se não houver um etos global, uma ética para o mundo inteiro»(3).

6. Esta Sessão tem muito a ver com a terceira, isto é, com a interrogação: Poderemos viver juntos em democracia, ou será que viver juntos, de forma segura, só é possível em ditadura? O que é a autoridade democrática?

Creio que sim, que é possível viver juntos em democracia, mas sabendo sintonizar liberdade e responsabilidade solidárias. Implica o desenvolvimento de uma cultura democrática, uma cultura da paz como disse, que torna as armas individuais desnecessárias, pois a segurança está garantida no essencial ao bem comum. Só que a cultura da paz depende de uma antropologia que precisa do contributo das Ciências, das Filosofias e das Religiões para responder à pergunta: O que é o Homem? O que é se pode esperar dele sob o ponto de vista ético? Qual é a pedagogia, desde a primeira à terceira idade, para cultivar e fazer emergir o que há de melhor no ser humano?(4)

8. Hoje, tudo está condicionado pelos meios de comunicação. Qual é o seu papel numa cultura da paz? Aqui, seria necessário um trabalho pormenorizado, porque tanto podem servir as mentiras do poder como as mentiras do contra-poder. Quando estão colonizados pelo Estado, pelas Empresas, pelas Ideologias, distorcem a realidade em função dos interesses em presença. A ética da comunicação é essencial para a cultura da paz.

9. Hoje, um carro é um instrumento indispensável para muita gente, mas é também uma arma legal que exige preparação para o seu uso, a carta. Em Portugal, é a arma mais usada para matar. Não basta discutir e decidir o que se deve fazer a quem é encontrado a conduzir sob o efeito do álcool, apanhado em flagrante capacidade de matar. É indispensável uma cultura da paz para as estradas. Esta não consiste, apenas, numa perícia técnica na condução de um veículo. Exige uma competência e uma vontade éticas, isto é, um sentido agudo da responsabilidade pela saúde e vida dos outros.

10. Chegados aqui, começemos, impropriamente, pelas forças de segurança no advento de uma sociedade segura. Depois, voltar-nos-emos para o principal: qual é o papel dos cidadãos no advento de uma sociedade segura, pacífica? Ou será que só têm direito à segurança os que vivem em condomínios fechados ou quem pode pagar a seguranças para dormir descansado? Já vivi em vários países em que a regra era essa. Não eram democracias muito exemplares.

11. As forças de segurança não são criadas para atacar ou tratar mal os cidadãos. Devem ser constituídas por cidadãos sem ressentimentos, especializados em defender outros cidadãos. Em democracia, uma sociedade é tanto mais sã quanto menos precisa de leis e de polícia. Uma polícia é tanto mais sadia quanto mais favorece os direitos de cidadania de todos e não cede à violência arbitrária para vencer os surtos de violência.

As “forças armadas” – as forças de segurança – não existem para competir com os delinquentes civis armados – ou terroristas –, mas para os desarmar. De outro modo, estariam a colaborar numa cultura de guerra civil e não de paz cívica. As forças só são de segurança quando dão segurança aos cidadãos sem lhes retirar a cidadania, robustecendo os direitos de todos. E não só para assegurar o direito de cidadania. Como capacidades pedagógicas especiais, devem levar os prevaricadores a encontrar os caminhos da convivência pacífica.

A preparação das forças armadas ou das forças de segurança exige que estas sejam muito seguras, isto é, muito dialogantes, mas também muito determinadas, na defesa e promoção dos direitos e deveres humanos de todos os cidadãos, mesmo dos delinquentes. Daí, a proibição absoluta da tortura.

As prisões não podem ser escolas do crime e secundadas pelos crimes dos agentes de segurança.

13. Voltemo-nos, agora, para os cidadãos desarmados, ou melhor, que sabem equipar-se para trabalhar pela paz. Os cidadãos colaboram no advento de uma sociedade segura quando interiorizam não só os seus direitos, mas também os seus deveres. Ora, o seu principal dever consiste em tornar a sociedade consciente não só dos seus direitos, mas também do dever de colaborar num mundo mais justo e mais solidário.

Uma cultura da paz é mais do que uma cultura da justiça. Mas é impossível numa sociedade injusta, com desigualdades gritantes. Não basta, porém, gritar, a propósito de tudo, que “isto e aquilo não é justo”!, sem, ao mesmo tempo, lutar pela justiça. Seria uma cultura do pacifismo social à custa dos mais injustiçados. A conversa sobre a injustiça, sem luta pela justiça, leva à cultura da submissão bem pensante.

14. Nem sociedades crispadas nem sociedades submissas, mas sociedades que se constroem local e profissionalmente, exigindo os direitos e os deveres de todos e não só os direitos da própria corporação.

Os nacionalismos, bairrismos, clubismos, corporativismos, não podem pretender ser excludentes e passar por participantes na humanidade de todos. O direito à própria diferença não pode ser exercido à custa da diferença dos outros. O multiculturalismo não pode ser servido por condomínios culturais, por comunidades fechadas sobre si mesmas.

A xenofobia, o racismo, são um atentado à primeira cidadania de todas: a de sermos cidadãos do mundo.

15. A cultura da paz desenvolve-se na família, na escola, no trabalho, no desporto, no lazer, quando se robustecem os direitos e os deveres de forma segura para serem cada vez menos necessários os agentes de segurança. A educação para a solidariedade é a melhor educação para a boa segurança e para a paz.

16. Os meios de comunicação social fazem bem em informar acerca do que se passa na sociedade. Mas é um erro crasso só fazer notícia quando o dono morde o cão. A insistência só nos aspectos negativos é, sem dúvida, uma homenagem à virtude: a sociedade não devia ser assim. Transforma-se, porém, num crime, quando faz pensar que a sociedade, ou determinados grupos, são feitos de criminosos. Não haverá, em Portugal, matéria para reportagens daquilo que os portugueses estão a viver e a realizar que provoque desejos de entrar nessa dança de criação, de invenção, de solidariedade?

Os “contos exemplares” não são apenas aqueles que são exemplares na maldade e na mediocridade...

17. Sei que vivemos em sociedades plurais sob o ponto de vista de origem, de projectos, de culturas, de religiões.

São uma boa calda para a criação do novo, do nunca visto – vejam como se estimam, vejam como sabem conviver! – ou para o choque de culturas e religiões, uma calda para o terrorismo.

Não há decreto que possa dizer “podemos viver juntos como Deus com os anjos”. Cada ser humano é feito de paixões, do apetite concupiscível e do irascível, que é preciso orientar segundo a razão, isto é, de forma reflectida. É um ponto em que Aristóteles, Tomás de Aquino e Freud estão de acordo(5).

O ser humano nasce imaturo, é capaz de tomar as direcções mais desencontradas e morre sempre inacabado. Só a cultura da paz, a cultura da sua condição ética, pode dar a esperança de fazer dele um egoísta ou um solidário.

18. Temos a ideia da violência como uma característica das nossas sociedades pós modernas, nas quais encontramos sempre algum “bode expiatório” para exorcizarmos a responsabilidade de todos. É um erro. Vivi e conheci uma sociedade muito arcaica e extremamente violenta. As feiras e as romarias eram o lugar de confrontos violentíssimos, e de pessoas que iam sempre armadas (em nome do jogo do pau) para derramar sangue. Podia contar imensas histórias da minha infância. Mas ouvi, de uma terra da Beira Alta, que quando tocava o sino, não se perguntava quem morreu, mas quem o matou. Isto para não falar do que vivi em Moçambique e em Angola, no Perú e na Colômbia, etc.

19. Para terminar, gostaria que a obra polémica de René Girard, sobre a violência, sua origem e seu alimento, não caísse no esquecimento(6). É uma peça de antropologia cultural e religiosa essencial para uma ética da paz.

E deixo, neste texto, uma outra e breve referência antropológica, quase como nota de roda pé, bem

preocupante: o último Homem que assoma no horizonte do novo humanismo talvez não seja a figura do tirano nem a do homo democraticus que Nietzsche opõe ao seu Übermensch (super homem). O Último Uomo, de que fala Massimo Cacciari, é um homem instruído e desencantado. Para quem habita o tempo, viver é decidir-se, eticamente, dentro dos limites da sua condição. Estamos, no entanto, a saber, cada vez menos, qual é a condição do Homem. Em virtude do avanço da ciência que está em condições de possibilitar a modificação biológica do sujeito humano, o próprio Francis Fukuyama foi levado à revisão da sua concepção do “fim da história” que tanta discussão provocou. As consequências da revolução biotecnológica talvez estejam a ditar o nosso futuro pós-humano. Será a revolução biotecnológica uma arma que torna escusada a própria problemática de “uma sociedade segura e sem armas”?(7).

3.4 - Emílio Rui Vilar

DEMOCRACIA, SEGURANÇA E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS

EMÍLIO RUI VILAR
Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste
Gulbenkian

Gostaria de começar por agradecer o convite para moderar esta 5.^a e última sessão da vossa audição pública bem como felicitar a Comissão Nacional Justiça e Paz pela oportunidade da iniciativa.

Ainda há poucos dias, a 10 deste mês, a Amnistia Internacional divulgou um Relatório intitulado “Dead on Time”, onde é denunciado o obscuro e desregulado negócio das armas ligeiras. O Relatório apela ao urgente fortalecimento do frágil e obsoleto sistema de controlo de armas, sistematicamente violado ou simplesmente ignorado, de forma a impedir a crescente rede de negociantes e transportadores de armas de alimentar violações massivas dos direitos humanos em todo o mundo, em especial nos países em desenvolvimento. A Amnistia Internacional revela como o envolvimento de uma complexa rede de negociantes de armas e transportadores dos Balcãs, Israel, Itália, Holanda, Suíça, Reino Unido, Ucrânia, Croácia, Bulgária e Estados Unidos, muitas vezes com o silêncio das próprias autoridades nacionais, tornou mais fácil o fornecimento de armas aos países em desenvolvimento, incluindo aos países sujeitos a embargo pelas Nações Unidas, países que hoje em dia absorvem quase dois terços das importações mundiais de armas ligeiras.

Igualmente, os jornais e as televisões destes últimos dias mostram-nos como o crime organizado, agora em de São Paulo, detém capacidade logística e poder de fogo susceptíveis de pôr em causa a lei e a ordem num dos mais desenvolvidos Estados do Brasil.

A questão da segurança colectiva associada à excessiva proliferação de armas ligeiras constitui, infelizmente, um tema actual. Com efeito, apesar do esforço continuado das Nações Unidas e de outras organizações, como a União Europeia, as questões do desarmamento e da não proliferação surgem de forma recorrente na agenda internacional e continuam a contribuir para as preocupações dos diferentes sujeitos de direito internacional, públicos e privados. Os frequentes relatórios produzidos pelas diferentes instituições atestam esta mesma realidade, como deve ter sido abordado na sessão precedente deste encontro.

Apesar da significativa redução, desde 1987 e com o fim da Guerra-fria, a despesa mundial em material bélico ainda traduz números alarmantes e revela a dimensão da indústria de armamento: em 2002, a despesa mundial em armamento situava-se nos 839 biliões de dólares, o que representava 2.6% do PIB mundial e uma média de 137 dólares per capita (1). Desta despesa, 80% pertence aos países

industrializados, com os Estados Unidos a produzir quase metade de todas as armas no mundo, a França e o Reino Unido

1 Fonte: Nações Unidas

com 10%, a Alemanha, a Rússia e o Japão com 4%. Quando comparamos esta despesa com outras despesas mundiais, os números, pela assinalável diferença, tornam-se ainda mais preocupantes: 50 biliões de dólares para a produção de energia segura; 30 biliões de dólares para o perdão das dívidas dos países em desenvolvimento; 24 biliões de dólares para a prevenção da erosão do solo; 21 biliões de dólares para o tratamento e controlo do HIV; 19 biliões de dólares para a eliminação da fome e da má nutrição.

Uma pesquisa no mais conhecido motor de busca da Internet pode proporcionar-nos um retrato aproximado da dimensão da indústria de armamento: 258 milhões de páginas encontradas para a palavra “weapons”, 147 milhões de páginas encontradas para a palavra “guns” e apenas 20 milhões de páginas encontradas para a palavra “disarmament”. Apesar da crueza desta demonstração, o facto de encontramos 625 milhões de páginas para a palavra “peace” talvez nos traga alguma esperança.

Mas não são apenas as guerras entre Estados ou dentro de Estados que alimentam os números das armas, ou sequer as armas de destruição maciça que representam a maior fatia do problema. O terrorismo internacional, o crime organizado, a situação nos Estados frágeis ou fracassados, os conflitos religiosos, étnicos e culturais e a criminalidade violenta, igualmente associada a questões de imigração e de exclusão

social, que alastra pelos grandes centros urbanos deram uma nova dimensão à questão, colocando as armas convencionais, em especial as ligeiras, no centro das preocupações.

Com efeito, os factos demonstram que as armas ligeiras foram as armas preferencialmente utilizadas nos 50 maiores conflitos dos últimos quinze anos. Estima-se que existam aproximadamente 650 milhões de armas ligeiras em circulação em todo o mundo, das quais entre 40 a 60% são ilícitas ou ilegais. De acordo com o United Nations Chronicle, “Um dos principais problemas relacionados com este tipo de armas é a sua abundância e a facilidade no seu acesso em muitas partes do mundo. São baratas, letais, portáteis, ocultáveis e tão fáceis de manejar que até pré adolescentes podem – e fazem-no – utilizá-las em combate. São comercializadas de forma ilícita em troca de moeda ou de bens, como diamantes e outras pedras preciosas, drogas e outros produtos de contrabando. Grupos armados, criminais, mercenários e grupos terroristas comercializam ilegalmente e utilizam este tipo de armas.”

Este comércio ilícito de armas ligeiras e a sua disseminação vertiginosa constituem uma ameaça à nossa segurança colectiva e para o exercício da democracia. O círculo vicioso pobreza / conflito / pobreza, parece veicular a violência latente associada a situações de subdesenvolvimento dos países e de exclusão social das populações.

Para combater esta violência estrutural requerem-se formas adequadas de dissuasão e o saber combinar, não apenas todos os instrumentos à disposição dos Estados mas também uma indispensável cooperação internacional que permita agregar os esforços que são requeridos para ter êxito na luta contra a proliferação das armas ligeiras. A percepção racional do fenómeno é indispensável para formar a opinião pública, de molde a estruturar a mobilização das nossas sociedades.

No domínio do combate à proliferação de armas ligeiras e do seu comércio ilícito ou ilegal, não podemos esquecer a importância do papel dos cidadãos e das organizações da sociedade civil. Uns e outras têm um papel fundamental na difusão da reflexão sobre as causas do problema e na identificação de possíveis soluções, no exercício da cidadania responsável, no lançamento de projectos educacionais e sociais que contribuam para a inclusão e a convivência, na advocacia das boas práticas, na ajuda ao desenvolvimento que possa inverter o ciclo vicioso pobreza/conflito/pobreza ou na denúncia de

violações do Direito nacional e internacional. Acredito que, para quem não tem outra arma senão a palavra, a prática do “name and shame” tem resultados positivos.

A partir do próximo dia 26 de Junho terá lugar em Nova Iorque a Conferência das Nações Unidas para a Revisão do Progresso na Implementação do Programa de Acção para a Prevenção, Combate e Erradicação do Comércio Ilícito de Armas Ligeiras. Com o objectivo de influenciar o resultado desta importante Conferência das Nações Unidas, a Amnistia Internacional, em conjunto com a OXFAM INTERNATIONAL e a International Action Network on Small Arms (IANSA), lançou uma campanha massiva de consciencialização da opinião pública mundial, que designou como CONTROL ARMS, e que já conseguiu reunir cerca de um milhão de “caras”.

As campanhas de organizações da sociedade civil podem ser muito eficazes nos objectivos que se propõem. Basta recordarmo-nos da “International Campaign to Ban Landmines”. Um verdadeiro consórcio internacional de organizações não governamentais, com mais de 1000 organizações a actuar em sessenta países, que, em menos de cinco anos contribuiu decisivamente para a assinatura, em Dezembro de 1997, por cento e vinte países, em Ottawa, da Convenção Internacional de Proibição das Minas, que estabelece a total proibição da utilização de Minas Anti-Pessoal, bem como providencia pela sua destruição. Uma semana depois, a “International Campaign to Ban Landmines” e a sua Fundadora e Coordenadora Internacional, Jody Williams eram galardoadas com o Prémio Nobel da Paz. Menos de dois anos passados, em Março de 1999, o Tratado foi ratificado pelos quarenta países necessários e entrou em vigor.

Mas daria agora a palavra aos nossos oradores de hoje, com uma autoridade reconhecida nesta matéria, que nos proporcionarão seguramente uma opinião compreensiva e esclarecida sobre o assunto que nos ocupa hoje.

3.5 – Padre José Reis Gaspar

MENOS ARMAS, MAIS SOLIDARIEDADE

PADRE JOSÉ REIS GASPAR
Missionário da Congregação do Espírito Santo

Foi-me pedido que nesta sessão inaugural da audição pública “por uma sociedade segura e livre de armas” em boa hora promovida pela CNJP, fosse a voz dos que sofrem devido à proliferação das armas.

Missionário da Congregação do Espírito Santo, trabalhei vários anos em Angola. Em 1975 vi chegar à minha missão do Sambo, distrito do Huambo, os movimentos armados que já então disputavam o poder. Vi o medo a ensombrar as aldeias e o rosto da minha gente, vi inocentes maltratados e sujeitos a torturas por quem tinha nas armas a razão da força. Fui visitar alguns nas pobres choupanas onde agonizavam. Fui ameaçado, reprovado publicamente em comícios e acusado de incitamento à revolta.

Entretanto, as circunstâncias forçaram-me a ir substituir um colega na Sé da então Nova Lisboa. Era a altura em que de toda a parte chegavam em pânico multidões de deslocados, maioritariamente portugueses: de Malange, do Bié e do Luena, da Gabela, etc. . . , cada um com sua estória ou seu boato. À noite fazia serão a revezar o pessoal da Cruz Vermelha, com uma equipa de jovens da paróquia. Eclodiram os confrontos, seguiram-se dias de tiroteio, com muitas mortes, medo e confusão. Fiz funerais de pessoas assassinadas e parece que ainda tenho dentro de mim os gritos desesperados dos seus familiares. Seguiu-se a debandada para o Lubango, ex-Sá da Bandeira, para a África do Sul, para Benguela, e logo a ponte

aérea com os então chamados “retornados”. Acabei por vir também num desses voos.

Voltei ao Huambo, 12 anos volvidos. Tive dificuldade em reconhecer locais que antes me eram familiares, tal a destruição que fui encontrar. Passada uma semana saltei da cama para o corredor da casa: a UNITA entrara na cidade e por todo o lado tudo o que era arma cuspiu fogo. Na noite seguinte, contra todas as previsões, novo ataque ainda maior. A pouco e pouco fui-me habituando a acordar em sobressalto.

Na cidade não havia água potável nem pão, e só a muito custo se conseguia combustível, gás e lenha para cozinhar. Ferver a água para beber era praticamente impensável. Luz eléctrica, só de vez em quando e durante escassas horas. Estive à morte com uma amebíase e salvei-me ao fim de um mês acamado porque tive irmãs missionárias enfermeiras que não me largavam a cabeceira e me conseguiram análises no que restava do laboratório da Faculdade de Veterinária. Fui um privilegiado: todos os dias morriam pessoas na cidade de doenças facilmente tratáveis, por beberem água imprópria, ou devido à fome e à desnutrição.

Pelas ruas, na cidade do asfalto e nas sanzalas, deambulavam ex-combatentes mutilados e bandos de crianças famintas e esfarrapadas à procura de alguma coisa para comer, muitas delas também mutiladas por terem pisado minas. No hospital faltava tudo, comida, água, medicamentos, carinho e higiene. Várias vezes, nas minhas visitas, tive de me afastar por instantes para evitar a náusea provocada pelo cheiro pestilento. Na cidade faltava tudo menos armas, tiros, medo e até minas de todo os tipos, nos campos e nas estradas, mesmo à saída da cidade e até, a dada altura, nas imediações da oficina de próteses da Cruz Vermelha.

Muitas vezes pedi a Deus na minha oração: “Senhor, conserva-me a sensibilidade”. Tinha medo de vir a achar isto normal e de me habituar ao inadmissível.

Uma única vez na minha vida dei um tiro e matei. Foi na minha missão do Sambo, antes da guerra civil. Numa tarde de Domingo sentia-me cansado, peguei na caçadeira e fui dar uma volta. No alto de uma grande árvore cantava uma rola. Apontei, o tiro saiu e a rola caiu. Aproximei-me, olhei-a sem vida, lembrei como antes cantava e tive vergonha de mim próprio.

Uma outra vez, só por instantes, veio-me o desejo de ter uma arma. Foi quando em 25 de Agosto de 1988, regressando de Benguela ao Huambo, no fim das férias, com os seminaristas, fomos emboscados e ficámos sob fogo intenso dos guerrilheiros. Quando saltei do carro e os vi aí a uns 300 metros a fazerem fogo cerrado sobre nós, chamei-lhes covardes e veio-me o pensamento de quem me dera ter uma arma como a deles para lhes dar resposta apropriada. Mas logo vi que o melhor era estar desarmado, atirar-me ao chão e rastejar. Em situações de violência respostas violentas só acrescentam a violência. Ainda hoje me custa recordar o que se passou nesse dia, em que tivemos 10 mortos, e nos dias imediatos, cheios de experiências traumáticas.

E tudo isto é apenas uma gota no imenso sofrimento de tantos colegas meus missionários, mortos, feitos reféns, feridos e estropiados ou traumatizados e de toda uma nação, de toda a África e de outros continentes e regiões que nas últimas décadas quase só têm conhecido pobreza, doenças e guerras.

E porquê? Entre outras razões, sobretudo porque há armas no terreno muito para além do que seria suficiente para as autoridades legítimas manterem a ordem e garantirem a segurança dos cidadãos(8). Abundam sobretudo nos países mais pobres, acentuando ainda mais a sua pobreza e dependência(9), fazendo alastrar o medo e a violência aos países vizinhos, e desencadeando uma espiral de corrida aos armamentos, sobretudo às armas pessoais e ligeiras, as que mais têm matado nestas últimas três décadas.

Mas, com raras exceções e numa escala limitada, estes países não têm fábricas de armamento. Elas vêm de fora, traficadas de forma ilícita por intermediários sem escrúpulos, ou transferidas mediante acordos comerciais pouco transparentes entre estados soberanos, aproveitando-se das muitas lacunas da legislação que rege as transferências de armas. Aliás, quando abordamos esta questão das transferências de armamento, fica-nos a impressão de que não há vontade política de pôr ordem neste negócio da morte. Em Julho de 2001 realizou-se a Cimeira da ONU para tratar do tráfico ilícito das arma ligeiras, que teve como resultado mais palpável a aprovação do Programa de Acção, que há-de ser revisto na próxima Cimeira, já em 2006. De fora ficou todo o comércio legal, remetido para a área de jurisdição de cada país soberano.

Mas é sabido que grande parte das armas traficadas ilicitamente provêm dos circuitos legais(10); é voz corrente que a ilegalidade começa logo nos fabricantes que passam para o mercado mais armas do que as que vão declaradas; é sabido também que não há ainda legislação que permita controlar os intermediários, que actuam impunemente, muitos deles não estando sequer registados, agindo, assim, em semi ou total clandestinidade permitida pelo vazio legal nesta área. Fica a impressão até de que tal vazio tem sido querido pelos governos dos países produtores que assim têm podido manter activa e em constante aperfeiçoamento a sua indústria de armamento, arrecadar divisas e impor as suas estratégias político-militares(11). Por detrás estão os poderosos lobbys da indústria e do comércio de armamento(12). O facto é que os maiores produtores e vendedores são, de longe, precisamente os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, responsáveis por 80% das exportações de armas convencionais(13); bem se pode dizer que a este nível se confiou às raposas a guarda do galinheiro.

O simples bom senso, a experiência de tantos conflitos regionais sangrentos devidos à proliferação das armas pessoais e ligeiras, baratas, leves, fáceis de manejar, montar e desmontar, capazes de serem usadas com destreza até por crianças de dez ou poucos mais anos que assim estão em risco de serem feitas crianças-soldado(14), a quase certeza de que esta proliferação de armas transforma facilmente uma rebelião local em conflito regional sangrento, tudo isto, e ainda o alastrar do terrorismo global, deveria levar os responsáveis das nações a considerarem que “semear armas aos quatro ventos é expor-se a colher a guerra no seu próprio terreno”(15).

E a relação estreita entre armas e violência, sempre negada pelos interesses económicos em jogo, mas evidente quando nos damos conta do eclodir de conflitos armados em ambientes antes saturados de armas, essa relação deveria levar-nos a não considerar as armas como uma mercadoria entre tantas outras(16). O seu comércio não pode ter apenas como objectivo o lucro; tem de reger-se por princípios éticos, tem de respeitar antes de mais a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa humana e o direito dos povos à paz e a um desenvolvimento sustentado e não pode impedir o país importador de cuidar da saúde e educação dos seus cidadãos por investir exageradamente em armas.

Todo este enquadramento ético está teoricamente reconhecido, nomeadamente no Código de Conduta Europeu de 1998 que estabelece e explicita com detalhe oito critérios para a exportação de armas pelos países da União e apresenta até em anexo um formulário para a notificação a cada estado membro de recusas de autorização de vendas de armas. É um bom texto, com algumas lacunas, mas aberto a revisões anuais. Simplesmente, não é juridicamente vinculativo e daí o seu escasso efeito prático. Um dos seus frutos é a Posição Comum do Conselho sobre o controlo dos agentes de comércio de armamento, de 23 Junho de 2003, na qual se convidam os estados da União a legislarem no sentido de controlarem estes agentes. Como vemos, conselhos não faltam. No caso da União Europeia o importante e urgente mesmo é que cada estado, e a própria União, passem das boas intenções e promessas a um agir eticamente correcto.

É isso também o que se espera de Portugal. Penso que os cidadãos têm direito a uma informação verdadeira e suficiente para poderem exercer os seus direitos de cidadania e de intervenção a favor da

paz e da segurança. Desde 1996, mercê da pressão contínua da imprensa missionária e das organizações católicas que se vêm batendo pela Justiça, Paz e Integridade da Criação, o Ministério da Defesa passou a apresentar anualmente on line um relatório sobre as “exportações e importações de bens e tecnologias militares”(17). É um passo na direcção certa, que me apraz saudar. Mesmo assim, no barómetro de transparência referente à informação sobre as transacções de 2004 elaborado pela Cátedra da UNESCO da Universidade Autónoma de Barcelona, Portugal tem nota negativa , 8 pontos numa escala de 20(18).

São precisas entre nós mais acções decididas e concertadas para se controlar a proliferação de armas, sendo voz corrente e não desmentida que as há a mais e em mãos erradas em Portugal. A Petição com mais de 95.000 assinaturas apresentada em Junho de 2002 na Assembleia da República por organizações ligadas à Igreja Católica e ainda pela Amnistia Internacional e Associação Pro Dignitate, entre outras, na qual se pedia legislação adequada para regular o comércio de armas e mais informação sobre o que neste campo se passa no país, ficou sepultada num qualquer depósito de S. Bento.

E, no entanto, foi afirmado na sessão pública de apreciação da petição e apareceu escrito na imprensa desses dias que o SIS (Serviço de Informações de Segurança) tinha fundadas suspeitas de que Portugal era uma placa giratória para tráficos ilícitos de armamento para países terceiros(19).

A aprovação, que já peca por vir tarde, mas que se pensa estar para breve, de um novo regime jurídico de armas e munições, já apreciado na generalidade na Assembleia da República(20), se houver capacidade de resistir à pressão dos fabricantes, intermediários e organizações defensoras da proliferação de armas, será uma medida positiva neste deserto de indecisão.

Mas Portugal não é uma ilha, a globalização, para o melhor e para o pior, é um facto e Portugal tem obrigações e promessas a cumprir no seio de organizações em que se insere, nomeadamente na União Europeia e na ONU. É verdade que desde 1992 relata para a ONU as suas transferências de armas²¹, mas omite sistematicamente as exportações; é verdade também que assinou, mas sem ter ratificado, o Protocolo da ONU sobre armas de fogo, de Junho de 2001, o que é positivo. Mas gostaria de ver Portugal a colaborar mais com os seus parceiros. Ao longo de 2005, são já 101 os países que enviaram relatórios à ONU sobre a implementação do Programa de Acção de 2001. Portugal ainda não está na lista.

Em 2003 a IANSA, a AI e a OXFAM lançaram uma campanha para a aprovação de um tratado internacional sobre o controlo de armas, o ATT (Arms Trade Treaty), que será juridicamente vinculativo e supervisionado por uma autoridade mundial. Esta iniciativa, apoiada por muitas ONGs, entre as quais me apraz mencionar a Rede Fé e Justiça Europa-África (AEFJN) que engloba mais de 40 Congregações missionárias católicas, já recebeu o apoio de várias dezenas de países, do Conselho da União Europeia, de muitos Nobel da Paz e de dezenas de deputados de muitos parlamentos(22); Portugal, de certo, não há-de querer ser um dos últimos apoiantes.

Mas a paz não depende só de iniciativas governamentais e do controlo dos armamentos. Depende do envolvimento de todos, governos, cidadãos e organizações da sociedade civil, e será o resultado de uma cultura de paz e de políticas de convivência assentes na inclusão social e na solidariedade a todos os níveis. As armas, está mais que provado e demonstrado por múltiplos relatórios(23), só atrasam o desenvolvimento sustentado das nações e, para além das mortes directas, são responsáveis por milhões de mortes devidas à fome , à pobreza extrema e a doenças facilmente curáveis em situações de paz. Elas acentuam o desequilíbrio entre nações ricas e pobres, e alimentam os fluxos de refugiados, deslocados internos e emigrantes desesperados que forçam as fronteiras dos países exportadores de armas. É necessário controlar o seu comércio.

Mas é preciso, em simultâneo dar-mos conta de que a paz não é só ausência de guerra, mas resulta, sobretudo, da justiça e da solidariedade. Os blocos e uniões que se façam entre nações soberanas terão de servir não como alianças para o confrontos com inimigos certos ou prováveis, mas como união de

forças para mais facilmente se lançarem pontes para outras nações ou regiões. Essas pontes serão, por exemplo, oportunidades para um desenvolvimento integral e sustentado, acordos comerciais justos e cooperação assente na verdade e justiça de procedimentos. Já estamos a dar-nos solidariedade nos permitirá viajar em segurança na barquinha comum, mas tão frágil, que é o nosso planeta.

conta de que a miséria dos pobres prejudica a todos. Na era da globalização só a solidariedade global, na qual não-de convergir todas as estratégias construtivas, só esta
Que esta audição promovida pela CNJP leve os portugueses a envolverem-se mais para que todos quantos habitamos a Terra tenhamos, embarcados nela, boa viagem!

3.6 – Raul Esteves

O novo regime legal de uso e porte de arma de fogo

RAUL EDUARDO NEVES ESTEVES
Magistrado e Presidente da Comissão Revisora da Legislação
Relativa a Armas e Munições

Começaria por agradecer o amável convite que me foi formulado pela Comissão Nacional Justiça e Paz para estar presente, nesta segunda sessão de Audição Pública, não podendo deixar de louvar tal iniciativa e desejar que a mesma possa ser frutuosa e esclarecedora sobre a temática em discussão.

Enquanto Presidente da “Comissão Revisora da Legislação Relativa a Armas e Munições” formada no ano de 2003, no âmbito do Ministério da Administração Interna, foi minha preocupação iniciar os trabalhos pelo levantamento exaustivo, não só de toda a delicada teia legislativa que envolvia a matéria, como também, e em todas as suas vertentes, diagnosticar a problemática inerente à posse desse tipo de objecto.

Assim, iniciaram-se os trabalhos com um alargado plano de audições, desfilando à frente da Comissão diversos especialistas e técnicos que nos transmitiram as suas preocupações sobre a matéria, e referiram as soluções que julgavam ser as mais adequadas num futuro quadro jurídico; representantes das estruturas associativas dos caçadores, que nos alertaram sobre as regras próprias de tal actividade e os cuidados inerentes ao seu exercício; representantes dos atiradores desportivos que fizeram o levantamento das dificuldades na prática das diversas modalidades e disciplinas desportivas, muitas delas olímpicas e com enquadramento internacional, representantes dos coleccionadores, que nos alertaram para a necessidade de preservação histórica de todo um património nacional que, por falta de enquadramento legal, estava a ser dissipado no estrangeiro; representantes das estruturas associativas dos estabelecimentos de armeiros que se mostravam preocupados quanto às assimetrias geográficas estabelecidas na lei para o exercício da sua actividade. Procurou-se actualizar os dados policiais referentes à criminalidade com armas de fogo e conhecer-se, com rigor, qual o tipo de armas mais usadas na prática de crimes; ouviram-se os especialistas do laboratório de balística da Polícia Judiciária, por forma a concluir sobre os tipos de armas mais usados nas práticas criminais; tomámos contacto com realidades tão diversas quanto o sejam os acidentes com armas de fogo e a violência doméstica perpetrada com esse mesmo tipo de arma.

Procurou-se, também, definir um quadro de solicitação de licença de uso e porte de arma típico, e encontrar o recorte da personalidade do requerente usual.

Enquadraram-se todas estas questões, com a necessidade de dar total enquadramento legislativo interno, às preocupações de combate ao tráfico e proliferação de armas ligeiras erigidas pela Organização das Nações Unidas em Tratado Internacional.

Após todo o processo de consultas, onde destaco também a audição da representação portuguesa da Amnistia Internacional, foi possível enumerar as seguintes questões que careciam de respostas:

- . A necessidade de actualizar a legislação portuguesa relativa à matéria e condensá-la num único diploma;
- . A necessidade de harmonização da legislação portuguesa com as directivas comunitárias emitidas sobre a matéria.
- . A necessidade de combater o mercado clandestino de armas de uso civil;
- . A necessidade de rever todo o regime punitivo e consagrar na ordem jurídica portuguesa a tipificação legal do crime de tráfico de armas;
- . A necessidade de criar mecanismos de acesso à arma mediante um processo de selecção diferente do meramente administrativo;
- . A necessidade de precaver os acidentes com armas de fogo;
- . A necessidade de precaver a alimentação do mercado clandestino de armas via furto de armas legais;
- . A necessidade de afastar as armas de fogo de qualquer cenário de violência doméstica;
- . A necessidade de regulamentar todo o regime legal da venda e comércio de armas de fogo;
- . A necessidade de criar um regime de responsabilidade civil específico para o uso e porte de arma de fogo.

Não seria totalmente franco, se não transmitisse a informação, que no tratamento das necessidades sentidas pela futura lei, por forma a ser uma lei restritiva e rigorosa, também o quadro da proibição total do uso e porte de armas foi por mim equacionado, enquanto Presidente da Comissão Revisora.

Contudo, e face à recente experiência do Reino Unido, que ao proibir drasticamente a posse e uso de arma apenas contribuiu para o alastramento desmesurado do seu mercado clandestino, ao ponto de recuar nessa sua posição extrema, ou mesmo do Brasil que também tentou em 2003 uma política mais restritiva e que veio pouco depois a abandonar, face ao seu insucesso, deixando contudo a discussão final e a responsabilidade política sobre qual a melhor solução nas mãos do recente referendo popular e cujos resultados são públicos, ou seja mais de 60% dos eleitores votaram por um regime de relativa permissão, entendi e os meus colegas na Comissão Revisora também assim o entenderam, que o caminho a seguir jamais seria o da proibição total do uso e porte de arma.

Jamais nenhum Estado conseguirá obter níveis mínimos e aceitáveis de controlo sobre as armas em circulação no seu território com um regime de proibição absoluto.

No dia em que os medos e receios dos Homens, fundados e objectivos ou meramente subjectivos e patológicos terminarem por Lei do Estado, então sim, podemos dar não só um contributo para a psicologia do comportamento, declarando a cura desse tipo de atitude, como também proibir do mundo dos objectos as armas de fogo.

A arma de fogo é um objecto de morte, todos sabemos isso. Feito e pensado para ferir e matar.

Sem ser accionada, como também é sabido, não mata nem fere. É o seu possuidor que vai despoletar os mecanismos para que ela produza o resultado típico.

Relatórios, que se pretendem secretos, são amiúde encontrados e a sua leitura esclarecedora sobre os milhares de horas de estudo que anualmente são dispendidas para encontrar formas mais terríficas de controlar e ganhar as guerras através das armas e das suas munições.

Todas as modernas sociedades estão envolvidas nesses estudos.

Defendem-se, dizendo, que se as armas provocam a subjugação dos povos, também promovem a sua

libertação, o que é na verdade inquestionável e talvez nos remeta directamente para a fonte do problema: O Homem e o seu estado de desenvolvimento.

Não havendo armas de fogo o que haveria então?

Relembro aqui o que respondeu Einstein quando numa conferência sobre energia nuclear um estudante lhe perguntou quais as armas que, na sua opinião, seriam usadas na terceira guerra mundial? Dotado de uma sabedoria sem par, Einstein respondeu que não sabia, para logo acrescentar, que na quarta guerra mundial, sem sombra de dúvida, seriam... paus e pedras.

Nos conturbados anos 70 e 80 a arma mais mortal usada pelas máfias italianas era, atente-se nisto, as meias de vidro que as senhoras usavam. E que se saiba jamais se legislou no sentido de controlar e restringir o uso e posse desse tipo de adereço feminino.

Pretendo com isto dizer que enveredou a Comissão pelo caminho mais difícil e decidiu elaborar um projecto de diploma que viesse, a um só tempo, dar resposta a um gigantesco mundo de problemas e de necessidades, tendo como meta, sempre, um regime de maior cautela e rigor na atribuição de uma licença para o uso e porte de arma de fogo, caminho este que foi percorrido com a esperança de que a abordagem do problema em todas as suas vertentes, e de molde global e integrado, viesse contribuir para uma sociedade mais segura e livre de armas ilegais.

Olhando para a história dos países que hoje integram a União Europeia e para os sucessivos diplomas que estabeleceram o regime relativo ao uso e porte de arma por parte dos cidadãos, verifica-se que se trata de uma matéria particularmente delicada, em que as opções dos diversos Estados reflectiram sempre um especial cuidado de harmonia e rigor na conciliação entre a permissão para a detenção de uma arma e os perigos que o exercício desse direito acarreta para a organização social e para a segurança do próprio Estado.

Ainda estava longe a invenção da arma de fogo e já vastas e importantes construções normativas relativas ao uso e porte de arma, eram erigidas e promulgadas na Grécia, e em Roma, cuidando-se essencialmente da segurança dos Estados face ao perigo da posse indiscriminada de armas pelos seus cidadãos e estrangeiros residentes, corrente jurídica que se volta a encontrar ao longo de toda a idade média, na dispersa ordenação dos reinos europeus.

A partir do século XVIII, com a difusão e generalização do uso da arma de fogo, e particularmente após a primeira guerra mundial, assistiu-se por toda a Europa a uma produção legislativa relativa ao uso e porte de arma, mais rigorosa e cuidada, reflectindo sempre os interesses sociais e políticos dominantes em cada momento histórico no equilíbrio entre direitos e segurança dos cidadãos e do Estado.

Surge pela primeira vez, em muitos dos Códigos Penais de países europeus, a tipificação do crime do uso e porte de arma não autorizada pelo Estado.

Em Portugal, o Código Penal de 1852 passou a punir o tiro com arma de fogo dirigido contra pessoa, independentemente de causar qualquer ferimento e posteriormente o Código Penal de 1886 criminalizou o fabrico, importação, venda ou subministração de quaisquer armas brancas ou de fogo sem autorização da autoridade administrativa, bem como o seu uso sem licença ou sem autorização legal.

No essencial, os modernos regimes jurídicos europeus relativos ao uso e porte de arma, surgiram no início do século passado. Aprovaram-se leis exaustivas e de profundo cariz técnico que vieram a determinar desde então os diversos ordenamentos, como a lei Italiana de 1920, a lei alemã de 1928, a lei espanhola de 1929, a lei belga de 1933, o Firearms Act inglês de 1937 e a lei francesa de 1939.

Portugal acompanhou e de alguma forma ajudou essa tendência, fazendo publicar o Decreto nº 13 740, de 21 de Maio de 1927, que regulava especificamente a importação, o comércio, o uso e o porte de arma.

Desde então, foram aprovados e publicados diversos diplomas, procurando cada um deles aperfeiçoar e esclarecer o regime anterior, entre os quais se salientam o Decreto-Lei nº 18 574 de 1930 e o Decreto-Lei nº 35 015 de 1945, todos eles necessitando de inúmeras iniciativas legislativas interpretativas e de integração de omissões.

Em 21 de Fevereiro de 1949 é publicado o Decreto-Lei nº 37 313, que aprova o regulamento de uso e porte de arma. Este diploma aproveitando o regime jurídico anterior, introduziu uma maior clareza na interpretação das suas normas e conferiu ao intérprete e ao aplicador da lei uma segurança jurídica insistentemente reclamada.

Desde 1974 e depois das profundas transformações políticas que Portugal conheceu, iniciou-se um vasto processo legislativo relativo à matéria do uso e porte de arma, que partindo do Decreto-Lei nº 37 313 de 21 de Fevereiro de 1949 procurou actualizá-lo e adaptá-lo à nova realidade socio-política. É assim que surgem, entre outros, o Decreto-Lei nº 207-A/75 de 17 de Abril, posterior e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei nº 400/82 de 23 de Setembro, a Lei nº 22/97 de 27 de Junho que também foi objecto de sucessivas alterações e jamais viu a publicação dos regulamentos que seriam necessários para a sua integral aplicação e, por último, a Lei nº 98/2001, de 25 de Agosto, que veio dispor sobre a matéria, advindo desta complexa teia legislativa inúmeras dificuldades na interpretação e aplicação da lei, ao ponto de o próprio Supremo Tribunal de Justiça, no acórdão de fixação de jurisprudência nº 1/2002 publicado em 5 de Novembro de 2002 clamar por uma rápida intervenção do legislador no sentido de clarificar e unificar o regime legal.

Por outro lado, em 18 de Junho de 1991, o Conselho das Comunidades Europeias aprovou, relativamente ao controlo da aquisição e da detenção de armas, a Directiva 91/477/CEE, pretendendo harmonizar as legislações dos Estados-membros na matéria.

Esta Directiva foi transposta para o ordenamento interno português, através do Decreto-Lei nº 399/93, de 3 de Dezembro que apenas contemplou as matérias relativas à transferência de armas entre os Estados-membros e à criação do cartão europeu de arma de fogo, regime que ficou muito aquém da Directiva comunitária, nomeadamente no que se refere à classificação das armas, às regras próprias aplicáveis ao exercício do comércio de armas, ao regime dos colecionadores e à criação de normas específicas de circulação para os caçadores e atiradores desportivos.

De acordo com a Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias ao Parlamento e ao Conselho Europeu, de 15 de Dezembro de 2000, o projecto de diploma apresentado pela Comissão de revisão estabelece regras que regulamentam também aquelas matérias, adaptando-as à especificidade do país.

O regime legal que se apresentou, em nosso modesto entender, moderniza e actualiza o regime jurídico relativo ao comércio e ao uso e porte de arma. Sendo um regime substancialmente diferente do que regulava a matéria até ao momento, mantém, no entanto, alguns dos princípios basilares desse mesmo regime, aceitando-se o que demonstrou estar ajustado à realidade nacional e ao funcionamento do mercado do comércio de armas para os cidadãos.

A solução adoptada procura ajustar o regime legal aos conhecimentos tecnológicos e aos estudos de balística mais recentes, criando, com base em critérios científicos, uma rigorosa fixação dos calibres permitidos para uso civil.

Abandona-se a tradicional classificação das armas harmonizando-se, assim, na medida do possível, a legislação nacional com a legislação de outros Estados-membros.

Inova-se no cenário legislativo europeu, através da fixação de regras específicas de segurança na detenção, guarda, uso e porte de arma, estabelecendo-se a obrigatoriedade de frequência de um curso prévio de formação técnica e cívica para o requerente de uma licença de portador de arma de fogo, bem como a exigência de celebração de um seguro de responsabilidade civil.

Humaniza-se o regime legal do uso e porte de arma, afastando-se o diploma de um mero e extenso conjunto normativo técnico-administrativo, mediante a inserção de regras claras de comportamento para todos os detentores de armas, legislando-se desde a formação inicial do candidato para a detenção de uma arma, passando pela autorização de compra dessa mesma arma, a sua guarda no domicílio e fora dele e finalmente, até ao uso em concreto que é possível dar-lhe.

Consagra-se na lei, pela primeira vez no nosso ordenamento jurídico, o primado da vida sobre o da propriedade, regulando-se de forma clara qual o comportamento a adoptar pelo possuidor de uma arma de fogo quando está perante uma agressão à sua própria vida ou um agressão à sua propriedade.

Entende-se que o exercício do chamado “direito à posse de uma arma”, deverá ser sempre devidamente justificado pelo interessado, cabendo ao Estado, através da Polícia de Segurança Pública, entidade que legalmente detém o controlo e fiscalização das armas, decidir mediante a apreciação de requisitos objectivos, se o cidadão é suficientemente idóneo para ser merecedor de confiança para o efeito.

A concessão de uma licença de detenção ou uso e porte de arma cria, para além do momento inicial, o estabelecimento de uma relação permanente de confiança entre o cidadão e o Estado, sendo aquele sancionado, nomeadamente com a cassação da sua licença e apreensão da arma, sempre que quebrar a sua idoneidade social ou prevaricar no seu comportamento.

O Estado, sempre que houver justificação para o pedido formulado pelos cidadãos e se mostrarem reunidos todos os restantes requisitos, permitir-lhes-á o acesso à arma, responsabilizando-os e exigindo-lhes um especial comportamento social enquanto cidadãos detentores de uma arma.

Estabelece o regime jurídico as matérias relativas ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de arma e suas munições, afastando do seu regime todas as actividades referidas quando o forem da iniciativa e para o uso das Forças Armadas, Militarizadas, Forças e Serviços de Segurança ou de outros serviços públicos cuja lei o venha expressamente a afastar.

Em conformidade com a orientação da Directiva 91/477/CEE, de 18 de Junho de 1991, excluem-se do âmbito de aplicação do diploma os colecionadores de armas cuja data de fabrico seja anterior a 31 de Dezembro de 1890, estabelecendo-se, à semelhança do que sucede noutras legislações dos Estados-membros, uma listagem de munições obsoletas que permitirá, com clareza, afastar determinadas armas deste regime, independentemente do seu ano de fabrico, permitindo-se assim a sua aquisição para efeitos de preservação em colecções ou museus públicos ou privados.

Por outro lado, definem-se e uniformizam-se conceitos utilizados na linguagem forense, administrativa e técnico-científica relacionada com as armas, neles se incluindo o do arco e da besta, de molde a reforçar a ideia sobre a sua tipicidade como armas brancas que são. Contudo, atentas as especificidades de uso próprias destas armas, nomeadamente enquanto objectos de prática desportiva e venatória, entendeu-se optar pela sua exclusão do diploma quer no que se refere à sua integração numa das classes de armas previstas, à autorização para a sua venda e aquisição, à sua detenção, e ao seu uso e porte, deixando-se, tal qual se encontram actualmente, em regime de venda livre. Importa referir que, sem prejuízo de estas armas virem futuramente a conhecer um tratamento jurídico autónomo, ficou desde já prevista a punição do seu uso e porte ilícito, por serem inequivocamente ambas armas brancas e como tal agora

consideradas, sujeitando-se sempre o seu portador à necessidade de justificação da sua posse.

Tendo em atenção o princípio orientador da referida Directiva, classificam-se as armas por classes, de A a G, em função do seu grau de perigosidade, do fim a que se destinam e do tipo de utilização que lhes é permitido.

Definem-se como armas e outros acessórios da classe A, um elenco de armas, acessórios e munições cuja proibição se mostra generalizada nos países do espaço europeu, aí se integrando ainda armas cuja detenção, face à sua proliferação no tecido social e à frequência da sua utilização ilícita e criminosa, devem ser desmotivadas.

Assim, proíbem-se as armas brancas com lâmina cuja actuação depende de mecanismos, as armas de alarme que permitem uma eficaz e rápida transformação em armas de fogo e as armas modificadas ou transformadas.

Ainda em conformidade com a mesma Directiva, criam-se situações de excepção no que se referem a essas armas, sendo a sua aquisição, após um rigoroso e casuístico processo de autorização, permitida para diversos fins, dos quais se destaca a possibilidade de investigação e desenvolvimento desse tipo de armamento por parte da indústria nacional.

Classificam-se as armas de fogo nas classes B e B1, reservando-se as armas da classe B1 como as únicas que podem ser adquiridas pelos cidadãos que justifiquem a sua necessidade face a preocupações de defesa pessoal e da sua propriedade.

Esta classe de armas teve como critério de classificação a sua capacidade balística, sendo tal matéria objecto de cuidadoso estudo de forma a limitar em termos científicos o seu poder letal.

Por outro lado, afasta-se definitivamente a tradicional classificação das armas em armas de guerra, de defesa, de caça e de recreio, bem como o critério, hoje reputado de descuidado e pouco rigoroso face ao desenvolvimento tecnológico, com que a legislação ora revogada as agrupava, nomeadamente, e quanto às armas de fogo curtas, em função da fixação de um calibre e de um comprimento do cano máximos.

Com efeito, a evolução tecnológica da indústria armadora desenvolveu armas de fogo curtas de elevado potencial letal, com calibres inferiores aos 6,35 milímetros até agora permitidos, o que significa que no rigor dos princípios a permissão de aquisição de uma arma de defesa até 6,35 milímetros, tal qual estava previsto na legislação nacional, permitia, em abstracto, a aquisição legal de uma dessas armas como arma de defesa para uso civil.

Do mesmo modo, a limitação dos comprimentos dos canos das armas de defesa, (sendo matéria pacífica face aos actuais conhecimentos balísticos e forenses que quanto mais curto for o cano de uma arma de fogo mais facilmente a mesma se dissimula e paralelamente menos precisa se torna quando disparada), apenas permitia aos cidadãos a aquisição de armas facilmente ocultáveis e pouco precisas no seu empunhamento e disparo.

Assim, o novo regime afasta as limitações do comprimento de cano e o tecto máximo para o calibre, definindo em concreto para as armas da classe B1 os calibres permitidos, através da sua identificação pela denominação comum e universal das munições utilizáveis, tendo como limite um valor balístico resultante da velocidade e massa do projectil à boca do cano, traduzido em Joules.

Optou-se por agrupar nas classes de armas C e D as armas usualmente utilizadas na prática de actos venatórios, e na prática do tiro desportivo mais corrente.

Na classe D classificaram-se as armas de cano de alma lisa, com um cano de comprimento superior a 60 centímetros, cuja aquisição não depende de autorização, ajustando-se, assim, a legislação nacional à Directiva comunitária de 1991.

Cria-se uma nova classe de armas, a classe E, cujas características permitem a sua utilização na defesa de pessoas e bens sem que daí decorra, face a uma utilização normal, qualquer perigo de lesionar permanentemente a vida ou a integridade física do agressor. No que se refere aos aerossóis de defesa define-se com clareza o tipo de princípio activo permitido, sendo a capsaicina o único gás, face à oferta do mercado, que oferece maiores garantias de afastar qualquer tipo de lesão irreversível na integridade física do agressor.

O mesmo critério foi seguido para as armas eléctricas, limitando-se a sua capacidade a 200 mil volts, apesar de se reconhecer em ambos os casos a existência, em regime de venda livre noutros países da comunidade, de armas com outros princípios activos ou com capacidade até aos 600 mil volts.

Possibilitou-se, dentro desta classe, a homologação de outro tipo de armas, concebidas de origem para eliminar qualquer possibilidade de agressão letal, sendo objecto de apreciação casuística as suas características e aptidões para os fins pretendidos, excepção que se abre tendo em atenção a evolução científica e tecnológica dentro desta área.

Fixa-se que a concessão de uma licença de uso e porte de arma depende da verificação cumulativa de diversos requisitos, destacando-se para além da aptidão física e psíquica do requerente, atestada por um médico, o facto de não ter sido condenado judicialmente por qualquer crime, alargando-se assim a todos os crimes, o elenco dos tipos criminais que até agora impediam a concessão de uma licença.

Por outro lado, e tendo em atenção a jurisprudência recorrente do tribunal constitucional sobre os efeitos das penas, procurou-se consagrar um mecanismo de reabilitação judicial, onde casuisticamente o juiz, sob parecer do magistrado do M.P. poderá decidir se o requerente pode ou não ter acesso a uma licença de uso e porte de arma.

Estabelece-se que a concessão de uma licença de uso e porte de armas das classes B1, C e D, depende da frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, ministrado pela PSP ou por outras entidades que venham a ser certificadas para o efeito. Estes cursos de formação técnica e cívica devem conferir os ensinamentos necessários para o manuseamento de uma arma de fogo designadamente, a sua guarda, limpeza, poder de fogo e efeitos do projectil, bem como ser dotados de uma vertente cívica, conferindo-se ensinamentos gerais por forma a que o requerente e candidato a uma licença de uso e porte de arma de fogo conheça com rigor a legislação a que fica sujeito, as normas de conduta que deve observar, as noções de primeiros socorros e os cuidados básicos para evitar o acidente, especialmente quando no domicílio se encontrarem menores.

Através deste processo selectivo, que inclui a aprovação em exame final da responsabilidade de um júri nomeado pela PSP, reforçam-se os laços de confiança que o Estado necessita depositar no cidadão requerente para lhe conceder uma licença de uso e porte de arma de fogo, garante-se uma diminuição dos riscos de acidente e assegura-se que a renovação da licença depende da frequência de um curso de actualização de cinco em cinco anos.

Prevê-se, ainda, que a concessão de uma licença de uso e porte de arma não habilita de imediato à aquisição da mesma, designadamente se for das classes B1 e C, exigindo-se ao requerente um sistema de segurança eficaz no domicílio para a guarda da arma e a celebração de um seguro de responsabilidade civil.

Importa aqui referir que a segurança domiciliária da arma de fogo constitui uma exigência incontornável para quem pretenda obter uma licença de uso e porte de arma, procurando-se desta forma fechar o percurso das armas legais para o mercado clandestino percorrido mediante o furto. Acresce que o futuro possuidor de uma arma passará a ser civilmente responsável pelos danos causados pela mesma nos casos em que a negligência na sua guarda permitiu o seu furto, ou seja, não tendo tomado as precauções necessárias na sua guarda, e se por esse motivo tiver sido a mesma objecto de furto o seu legítimo proprietário responderá solidariamente com o agente que, na sua posse, causar prejuízos a terceiros.

Esta medida, devidamente ponderada, cria, juntamente com outras medidas consagradas na lei, um forte ónus de responsabilidade para o possuidor de uma arma de fogo.

Diversamente, simplificou-se o processo de obtenção de uma licença E para o uso e porte de arma desta classe, - armas não letais- assegurando-se por esta via a possibilidade de conceder aos cidadãos que reúnam os requisitos de idoneidade necessários uma arma de defesa legal, sem que penda sobre os mesmos os ónus inerentes à arma de fogo e, por esta via, desmotivando-se o recurso ao mercado clandestino de armas de fogo.

Consagram-se especiais cuidados na segurança, guarda e transporte das armas, erigindo--se regras claras de comportamento para todos os possuidores de armas, com a consequente previsão de sanções, designadamente, a cassação da licença concedida.

Aprovam-se regras em matéria de licenciamento e atribuição de alvarás para o exercício da actividade de armeiro, abandonando as limitações ao seu exercício em função da divisão geográfica do país onde a actividade estava sedeadada, com o reforço das exigências de segurança, no pressuposto de que mais importante que a região do país onde se localiza a actividade de armeiro são as condições de segurança que o exercício da actividade deve revestir.

Por outro lado, por se entender que os armeiros, com estabelecimento de venda directa ao público, são interlocutores privilegiados entre o Estado e o cidadão e, ao mesmo tempo, elementos importantes no controlo da legalidade, estabelecem-se obrigações próprias para os armeiros e seus trabalhadores, passando a ser exigida a frequência de um curso de formação para o exercício da actividade e consequente aprovação em exame a realizar pela PSP, bem como a observância de normas de conduta específicas.

Permite-se, ainda, a substituição dos tradicionais livros de escrituração dos armeiros, nomeadamente os livros de escrituração diária relativos aos movimentos de compra, venda e existências de armas e munições, por suportes informáticos, ganhando-se em eficácia e estimulando-se a informatização do sector para que, a curto prazo, seja possível a centralização de toda a informação relativa aos movimentos comerciais dos armeiros.

Por se depositar nos armeiros e nas suas associações representativas uma grande expectativa para o contributo no controlo e fiscalização das armas levado a cabo pelo Estado, estabelece-se a necessidade de um estrito cumprimento de todas as obrigações legais, com a consequente fixação de sanções para a violação das mesmas que podem, em última instância, conduzir à cassação do respectivo alvará e interdição do exercício da actividade.

Tendo em atenção a realidade comunitária contempla-se a matéria relativa à importação, exportação e transferência de armas e seu manifesto, acolhendo e regulamentando-se práticas em vigor cuja experiência demonstrou estarem ajustadas às necessidades.

Clarifica-se o regime da autorização prévia de importação de armas, regula-se a guarda das mesmas enquanto depositadas nas instalações aduaneiras e cria-se um regime especial para os agentes industriais

que pretendam expor aos retalhistas os seus artigos.

Acolhe-se, ainda, a Recomendação da Comissão das Comunidades Europeias ao Parlamento Europeu e ao Conselho da Europa, de 15 de Dezembro de 2000, através de um regime especial na circulação de armas na posse de caçadores e atiradores desportivos, de modo a facilitar a circulação dos cidadãos comunitários quando e para o exercício daquelas actividades.

Reforça-se a obrigatoriedade do manifesto das armas de fogo, constituindo este o principal instrumento de controlo do Estado relativamente às armas legais detidas pelos cidadãos, na medida em que se assegura a existência de um registo permanente por cada arma onde são, obrigatoriamente, averbados todos os factos relevantes relativos à sua propriedade e características.

Por outro lado, reúne-se num mesmo diploma toda a matéria criminal e contra-ordenacional relativa ao uso, porte e detenção de armas.

Mantém-se a classificação dos ilícitos criminais tipificados como crimes de perigo comum, e punem-se todas as actividades relativas à importação, transferência, fabrico, guarda, compra, venda, cedência, ou aquisição a qualquer título, distribuição, detenção, transporte e uso e porte de armas, engenhos, instrumentos, mecanismos, substâncias ou munições aí referidos, sendo as penas abstractas cominadas diferenciadas em função da perigosidade do tipo de arma ou outro instrumento, mecanismo ou substância que o agente possua.

Revoga-se o artigo 275º do Código Penal, disposição que punia as diversas práticas ilícitas respeitantes ao manuseamento de substâncias explosivas ou análogas e armas e tipificam-se como crime de detenção de arma proibida várias condutas ilícitas tendo em atenção as características das armas, clarificando-se ainda o regime relativo às armas sem manifesto, ficando agora evidente que uma arma sujeita a manifesto será sempre uma arma proibida enquanto aquele não se mostrar efectuado.

Tipifica-se, ainda, o crime de tráfico de armas, matéria que, não obstante ser-lhe feita referência no ordenamento jurídico nacional, nomeadamente no Decreto-Lei nº 325/95, de 2 de Dezembro, relativo à punição do branqueamento de capitais, jamais foi objecto de consagração legal, dotando-se assim o Estado de um mecanismo de controlo e punição de uma actividade de elevada perigosidade social e geradora de uma preocupante instabilidade no controlo e na repressão do armamento ilegal.

Integra-se no presente diploma a punição de detenção de armas, instrumentos, mecanismos, substâncias ou engenhos em determinados locais, revogando-se a Lei nº 8/97 de 12 de Abril.

Preocupações de combate à violência no desporto, nomeadamente nos espectáculos desportivos onde o elevado número de assistentes coloca problemas de segurança particularmente delicados, levaram a que fosse autonomizado o crime de detenção de armas em recintos desportivos, bem como em todos os locais, directa ou indirectamente relacionados com o evento e que passarão a constituir uma zona de exclusão ao uso e porte de arma.

Pretende-se com a criação da zona de exclusão, a definir casuisticamente pelas autoridades, que a detenção de armas nos dias dos eventos desportivos seja efectivamente controlada em todos os locais em que os assistentes e adeptos se possam concentrar, minimizando-se desta forma a possibilidade de qualquer violência com o recurso a armas.

Foi igualmente tipificado, como crime, o uso e porte de arma sob efeito de álcool, consagrando-se para o portador de qualquer tipo de arma o regime previsto na Lei nº 173/99, de 21 de Setembro que pune o exercício da caça sob a influência de álcool.

As penas abstractas fixadas para os diversos crimes mostram-se integradas dentro do sistema punitivo nacional, sendo ajustadas, atenta a sua amplitude, aos fins da punição e às necessidades de prevenção nesta matéria.

Fixam-se sanções acessórias, cuja implementação poderá desmotivar grandemente a prática criminal respondendo, assim, a preocupações de prevenção geral que doutro modo dificilmente poderiam ser alcançadas.

Por último, cria-se um regime contra-ordenacional para a punição de comportamentos ilícitos que se entende não merecerem uma reacção criminal, sendo as coimas fixadas de acordo com o tipo de contra-ordenação, a culpa e a qualidade do agente.

Inclui-se ainda neste capítulo, pela sua importância e relevo no controlo da detenção de armas, o regime de cassação das licenças de detenção, uso e porte de arma, ficando claro que ao obter uma licença de detenção ou uso e porte de arma, o cidadão fica obrigado a seguir escrupulosamente determinadas regras de conduta e de comportamento social, sob pena de perder o direito à detenção da arma.

Consagra-se a cassação provisória imediata da licença, e a conseqüente entrega da arma, sempre que se revelem fortes suspeitas da prática do crime de maus tratos ao cônjuge ou a quem com ele viva em condições análogas, aos filhos ou a menores ao seu cuidado, salvaguardando-se assim o decurso dos ulteriores termos do processo judicial sem a posse da arma por parte do agente.

Por iniciativa do actual governo e particularmente do Senhor Ministro de Estado e da Administração Interna Dr. António Costa e Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Dr. José Magalhães, que é de louvar a todos os títulos, foi ainda introduzido no projecto um forte mecanismo jurídico tendente ao controlo e repressão do tráfico e comércio ilícito de armas.

Na verdade, criaram-se um conjunto de normas de enquadramento das chamadas operações especiais de prevenção criminal.

Pretendeu-se a criação de um quadro legal que dinamize, simplifique e assegure eficácia a operações policiais que, mediante concentração de meios numa dada zona de risco, através de actuação preventiva, neutralizem possíveis ameaças, permitindo a aplicação em larga escala de medidas cautelares e de polícia, bem como de outras legalmente previstas, sobretudo no domínio da legislação processual penal.

A definição de um novo quadro respeitante a medidas cautelares e de polícia, sua gestão e coordenação com as magistraturas deverá, em tese, integrar-se ou estar intimamente ligada ao sistema processual penal. A já anunciada revisão deste será, contudo, inevitavelmente mais morosa e envolve ponderação mais profunda.

O Governo actual considerou, e bem, que nada impede, antes tudo parece aconselhar, que desde já e atenta a íntima ligação entre a problemática do controle das armas e as acções preventivas policiais, se procure no diploma em causa, burilar, clarificar e mesmo ampliar, ainda que cirurgicamente, a margem de actuação de que devem dispor, dentro dos limites constitucionais, as forças de segurança, com vista a um significativo reforço da eficácia no combate ao crime.

Com este poderoso meio de controlo de toda a actividade clandestina relacionada com a posse de armas de fogo, passará Portugal a ficar dotado dos meios para encetar, finalmente, um eficaz combate a este tipo de criminalidade.

Por último, e sem ter esgotado a visita a todo o diploma proposto pelo Governo, gostaria de chamar a

atenção para uma outra medida encerrada na proposta de lei e que, certamente, será uma das que poderá contar com o empenhamento no terreno de todas as organizações sensibilizadas para a necessidade de retirar das ruas as armas ilegais.

Prevê a proposta de lei a concessão de um período de 120 dias para que, sem consequências de foro criminal, os portadores de armas ilegais procedam à sua entrega voluntária.

Creemos que será possível a dinamização de uma campanha tendente à recolha de armas ilegais e à sua entrega na P.S.P. ou na G.N.R., sendo esta medida um excelente veículo de aproximação também de todas as organizações não governamentais aos locais mais problemáticos por forma a ser realizado um trabalho pedagógico relativo à perigosidade efectiva da posse de arma ilegal e ao cabal esclarecimento sobre as vantagens de as mesmas serem entregues.

Creio, com sinceridade, que decorridos cerca de 60 anos após a entrada em vigor da lei que genericamente ainda hoje regula o uso e posse de arma, foi possível encontrar uma lei de substituição que se mostra adaptada à nova realidade sócio-política e susceptível de contribuir decisivamente para uma sociedade mais segura.

3.7 – Padre Valentim Gonçalves

PROLIFERAÇÃO DAS ARMAS, MARGINALIDADE SOCIAL E DESAFIOS DA INCLUSÃO SOCIAL

PADRE VALENTIM GONÇALVES

Pároco do Prior Velho, experiente em questões de educação, integração, promoção cultural e diálogo inter-religioso

A questão central sobre a qual me debruçarei brevemente consiste em saber se a proliferação de armas constitui factor de marginalidade social, ou se, ao contrário, é a marginalidade social que provoca uma apetência pelas armas. A questão apresenta-se como a nunca resolvida questão de saber se primeiro existiu o ovo ou a galinha. Mas, para o caso, e de uma perspectiva pragmática, também isso não é relevante. Na minha perspectiva, a proliferação de armas poderá estar ligada em primeiro lugar a poderosos interesses de ordem económica ou política e, dentro de uma hierarquia de poder, ligada a pequenos interesses económicos; num segundo momento, encontrará um ninho seguro em meios socialmente excluídos e marginalizados, acabando estes dois campos por se influenciarem mutuamente.

Onde a exclusão existe, aí se encontra o meio adequado para proliferarem as armas, porque em qualquer meio social onde não impere a força da razão, terá de imperar a razão da força, que encontra nas armas um meio adequado à conquista de posições.

Se repararmos na geografia da marginalização social, ou estivermos atentos ao que dela se vai dizendo na comunicação social, verificamos que as armas fazem parte do seu enquadramento. Recordemos o que há dias se escreveu nos jornais e se viu nas televisões sobre um acontecimento tão simples e rotineiro como foi a demolição de algumas barracas não incluídas no PER: nos principais diários da capital, a relevância foi dada à violência e a uns tiros disparados nas redondezas.

Creio que é um dado indiscutível. Assim o dizem muitos dos que lá moram; assim o atestam os acontecimentos. É por esses lados que está o enquadramento de notícias que prenderam a atenção do público.

Pensando num dos bairros em que eu trabalho, várias vezes ele foi notícia pelos piores motivos, como por exemplo num diário de 14/02/05:

- “Pelo menos cinco pessoas ficaram ontem feridas na Quinta do Mocho, em Loures, quando o ocupante de um veículo em circulação começou a disparar uma caçadeira”

- Ainda mais recentemente um dos seus jovens terminou a sua vida por um motivo fútil; porque uma arma estava presente, o pior aconteceu; o pior por causa de uma fútil história: uma jovem, numa festa de aniversário, acompanhada por um vizinho, dançou com um jovem do outro bairro, o que não agradou muito ao primeiro, o qual, como resposta, barafustou e danificou o carro do segundo; sem mais, este pegou da arma e disparou uns tiros, tendo abatido o primeiro e mandado para o hospital, em estado de coma, um terceiro.

- No passado mês de Março seguimos a história do “tubarão” de tráfico de armas, Marcos Fernandes, que à queima-roupa matou dois agentes, às 2h.10 da manhã, respondendo ao pedido de identificação feito por eles, despejando sobre eles, em simultâneo, dois carregadores da sua potente pistola Glock (28 balas ao todo). E a geografia das suas actividades identificava-se com áreas degradadas.

- Mas já antes, no dia 04/02/02, tivemos o caso do assassinio de Felisberto Silva, com seis disparos, na Damaia.

- No dia 17/02/05, o agente da PSP Ireneu Dinis foi abatido com arma automática, durante o cumprimento da sua missão, na Cova da Moura.

- No dia 25/02/05, na Quinta do Mocho, seis pessoas foram atingidas por tiros disparados do interior de um carro em andamento.

- Uns dias mais tarde, na Apelação, um jovem de 14 anos foi baleado junto a um café.

- Recordo o caso de Osvaldo Vaz, o conhecido Celé, procurado por tráfico de droga, por homicídio de um polícia holandês, e por duas fugas da prisão, que foi morto numa aparatosa operação montada pela PSP nos arredores de Lisboa, durante a qual ele resistiu com armas sofisticadas até ser abatido. A sua história de vida cruza bairros degradados.

Mas, para além destes casos, que mereceram um lugar de destaque na comunicação social, temos as ocorrências do dia a dia registadas pela polícia nos autos levantados nas urgências dos hospitais, fruto de quezílias entre indivíduos ou grupos, de questões completamente desproporcionadas aos efeitos que produziram.

Por quê tudo isto ?

Qual a ligação entre estes acontecimentos e o espaço sociológico em que se verificam ?

Na minha opinião isto tem a ver com a questão inicial. A exclusão social alimenta-se naturalmente da utilização ilegal das armas e a promoção do negócio das armas alimenta e consolida a exclusão.

Como motivos podem apontar-se aqueles que comumente todos aceitam (e que acabámos de escutar na conferência da Prof. Isabel Guerra), como o frágil acesso às oportunidades de bem-estar, a fragilização no acesso à literacia, o baixo nível económico, fruto de fraca qualificação laboral e de salários de miséria, etc. Eu deter-me--ei nalguns aspectos que considero menos debatidos:

- A constatação de que o Estado pouco mais faz do que contentar-se com afirmar que todos têm iguais direitos, mas na prática deixando a cada um entregue a si mesmo, o que equivale a deixar a sociedade entregue à lei do mais forte. (Quando falo do Estado refiro-me a todo um corpo que, embora a diferentes níveis encontre pessoas interessadas, competentes e cumpridoras, falha como todo no objectivo final

por falta de coordenação. Tenha-se presente a frequente mudança de programa com a mudança de um ministro ou secretário de Estado).

- A constatação de que o Estado não é garante dos direitos para todos e, quando há conflito entre eles, prevalecem geralmente os interesses dos mais fortes... não obviamente por má conduta dos que aplicam a lei, mas por causa do sistema que, sobretudo no campo da justiça, é demasiadamente formal e acaba por inviabilizar a realização da justiça material. E quando alguém, consciente da sua fragilidade, vê que a única defesa que tem é a que ele encontrar em si mesmo, então vale-se do que estiver ao seu alcance, até porque muitas vezes, ainda que fracassando, pouco tem a perder.

Vivendo há mais de quinze anos com alguma proximidade das populações marginalizadas, tenho a sensação de que a justiça foi sempre a filha pobre dos valores defendidos pelo Estado: conheci e acompanhei (por vezes no tribunal, como testemunha) algumas vítimas de violência, nomeadamente doméstica. Fiquei com a impressão de que o crime compensou; conheço mulheres que perderam o direito à casa, porque perante a violência do companheiro, tiveram que fugir para casa de familiares ou amigos e, embora tivessem dado conhecimento às autoridades, não conseguiram encontrar a autoridade competente para assumir o caso; quando a mãe recorda momentos em que o companheiro, não só a maltratava, mas também a ameaçava com uma arma branca em frente da filha de tenra idade a contemplar essa cena, penso nessa filha de ambos que agora precisa de acompanhamento psicológico; e na altura como provar e por que investigar o caso?

- Continuo a realçar a ausência do Estado no apoio que deve dar à família na educação, não só na escola, mas também e antes de tudo no seio da própria família, não se substituindo à família, mas, em casos de verdadeira necessidade, colaborando para encontrar outros caminhos que não o que habitualmente não aponta, mas que, virando as contas, coloca à sua frente: a marginalidade e a criminalidade. Há casos em que os pais se demitem das suas responsabilidades; há outros em que não o fazem, mas que necessitam absolutamente do apoio efectivo do Estado; digo efectivo, porque formal não lhes falta: é preencher questionários, responder a inquéritos, efectuar diligências numa outra instância que não esta; entretanto passam-se meses, talvez anos, a não ser que o miúdo ou a miúda façam alguma de tal modo feia que não haja outro jeito, e então ordena-se o internamento coercivo ou a prisão, se entretanto tiver atingido a idade; resolve-se formalmente a questão, já todos podem respirar e o problema permanece.

- A acrescentar a estes factores, temos um outro que considera de extrema importância: o crescimento para a vida numa grande ausência de valores. Ainda que os pais os possuam, porque a vida que levam não lhes permite ter o mínimo de tempo para conviver com os filhos, acontece que eles vão crescendo sem essa bagagem fundamental para que a pessoa nela possa encontrar os instrumentos para gerir a sua vida por algo que ultrapassa a reacção instintiva; quem não aprendeu a conviver no respeito, na tolerância, na solidariedade e em tudo o mais que quisermos, ao primeiro confronto com o diferente vai reagir defendendo-se pelo ataque: quantas vezes não vemos as crianças com os seus golpes de artes marciais como marca típica do seu relacionamento com as outras o que aprendem muito facilmente também através dos filmes e dos jogos de computador; e por vezes, até o próprio vocabulário deixa atordoados os ouvidos de quem viveu de outra maneira, como me contava há tempos uma religiosa que ficou surpreendida com a linguagem de uma criança que mal deixara de usar fraldas e no entanto a obrigou a actualizar o seu vocabulário pelos vistos obsoleto.

Crescendo assim não me admiro quando um jovem, em jeito de premonição, diz à mãe, arrasada e impotente perante a sua rebeldia: “olha que acontece muitas vezes que os filhos matam a mãe”; e ele já o tentara uma vez com gás. E, para uma mãe denunciar o próprio filho, é preciso muita coragem; é preciso saber que não está só; é preciso contar com a autoridade que, se for chamada, deve levar as coisas até ao fim... e isso normalmente não acontece.

E neste contexto a violência de sentimentos, de atitudes contra tudo e contra todos, transforma-se também numa violência escudada nas armas que, entretanto, encontram nesses meios, um espaço vantajoso para serem traficadas e usadas. Elas andam nas mãos de muita gente e até entre os adolescentes já se verificam sessões de treino.

E o protótipo, o modelo do herói vai-se padronizando: ser ágil, ligeiro de dedo, para se ir tornando um comandante do planeta.

Recordo o estudo do P. Vicente França, que trabalha numa favela do Brasil e que veio defender a sua tese de mestrado numa das nossas universidades, versando sobre a violência nas favelas. Diz ele que, cada mês, no mínimo, celebra duas missas de sétimo dia por jovens entre os 15 e os 20 anos assassinados; nalguns meses chega a cinco casos. No “Diário de Pernambuco”, referindo-se ao seu trabalho, pude ler que é impressionante notar a percepção dos meninos e meninas dos 10 aos 13 anos; um deles diz: “Me dá uma raiva quando vejo os colegas brigando com faca ou estilete. Isso é muito perigoso.” Outro guarda o desejo de vingança revelando ao padre que se tivesse um revólver mataria quem matou seu pai.” Igualmente impressionante é ver como os miúdos desenham a escola: aparece um edifício, não rodeado de passarinhos, malmequeres ou corações, mas sim de facas, revólveres e granadas.

Voltando à questão de saber porque é que em meios marginalizados proliferam as armas estou convencido de que quando o Estado se demite da sua autoridade de proteger os cidadãos, então são estes que vão procurar encontrar a maneira de se protegerem ou mesmo de se anteciparem. Vem-me à memória o relato de uma senhora que, vivendo com os filhos num bairro degradado, era como tal considerada disponível por uma série de homens que não deixavam de rondar a sua casa. Para se ver livre do incómodo e da imagem que tal situação poderia criar, penalizadora para ela e para os filhos, resolveu arranjar uma arma: dirigiu-se a um “aldrabão” que lhe vendeu uma a preço de ouro (relativamente às suas posses), e porque não foi só para decoração, carregou-a e disparou um tiro para os lados da casa de um dos importunadores; foi o suficiente para os fazer recolher ao seu canto. Outra autoridade ela não encontraria que fosse tão eficaz.

Isto faz-me lembrar o que se passou no Brasil no passado dia 23 de Outubro, com o referendo sobre a proibição da venda livre de armas. O resultado surpreendeu e não surpreendeu. Surpreendeu porque, no seguimento de uma sondagem previa-se uma percentagem de 70% contra a sua liberalização e o resultado foi o contrário: À pergunta: “O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil ?” tivemos as respostas:

63,94 % votaram Não (à proibição)

36,06 % votaram Sim

21,84 % abstiveram-se.

Pouco antes do referendo a conhecida revista “Veja” na sua edição de 05.10.05 introduzia um “Especial - referendo da Fumaça” indicando logo na introdução o que desejava: “Veja acredita que a atitude que melhor serve aos interesses dos seus leitores e do país é incentivar a rejeição da proposta de proibição”. E apresenta 7 razões para votar “Não” à consulta que pretende desarmar a população e fortalecer o contrabando de armas e o arsenal dos bandidos”.

Aqui está o grande equívoco da questão. Obviamente que estes resultados exigem uma leitura cuidadosa e uma interpretação criteriosa. Temos que ter presente estarmos a falar de um país onde, em cada quinze minutos, uma pessoa morre por uso de armas; num país onde, no ano de 2003, foram baleadas fatalmente 39.325 pessoas (falando só das que foram do conhecimento oficial), o que significa que em cada dia foram mortas 107 pessoas.

Temos que ter, além disso, outros importantes factores de análise que não podemos abordar aqui, mas que apenas aponto sinteticamente:

- o fácil equívoco na interpretação da pergunta, nomeadamente por parte da população menos instruída. Quem é que estava tão seguro ao responder sabendo que o seu “não” queria significar “sim” ao comércio de armas ?
- os interesses que estavam por detrás da campanha pró-armamentista, sabendo que o Brasil é um grande produtor de armas, situação em que o objectivo é produzir mais para vender mais.
- o apoio da comunicação social ao pró-armamentismo, sabendo que, quando uma causa é por ela apoiada, normalmente acaba por vencer.

Mas, deixando esta análise, eu concluo por aquilo que já referi em relação ao nosso caso: quando o Estado deixa de ser o garante do respeito pelos direitos dos cidadãos (de todos e não só de alguns - e aqui entraríamos num outro factor de interesse e que se chama a corrupção) e do respeito pelas correspondentes obrigações, então a sociedade deixa de ser o espaço de cidadãos, para se tornar uma selva, onde impera a lei do mais forte e não a força da lei.

Obviamente que, nesta referência ao caso brasileiro, há uma diferença entre o Brasil e Portugal; há uma diferença entre a média de criminalidade do nosso país e a média nos países europeus. Mas, porque as manifestações de violência vão subindo entre nós, impõe-se travar essa tendência, antes que seja tarde de mais. E parece que a nossa sociedade ainda não despertou para o perigo. Por isso aqui viemos todos nós.

Anexo

Participantes das 5 Sessões da Audição Pública “Por uma sociedade segura e livre de armas”

Sessão Inaugural – 8 Novembro 2005

Tema: “*A produção e o comércio das armas a nível mundial e a geopolítica contemporânea*”

Moderador: Prof. Doutor Luís Moita

Conferência: Prof. Doutor Nuno Severiano Teixeira

Comunicações: Dra. Teresa Nogueira; Padre José Gaspar.

2ª Sessão – 13 de Dezembro de 2005

Tema: “*A proliferação de armas ligeiras em Portugal*”

Moderadora: Diana Andringa

Conferência: Doutor Ruy Pereira

Comunicações: Doutor Raul Esteves; Dr. Rui Sá Gomes

3ª Sessão – 7 de Fevereiro de 2006

Tema: “*A proliferação de armas, a marginalidade social e os desafios da inclusão social*”

Moderadora: Dra. Maria José Morgado

Conferência: Profª Doutora Isabel Guerra

Comunicações: Doutor Joaquim Azevedo; Padre Valentim Gonçalves

4ª Sessão – 21 de Março de 2006

Tema: “*A acção das Nações Unidas e da União Europeia no combate à proliferação das armas ligeiras*”

Moderador: Embaixador Seixas da Costa

Conferência: Prof. Doutor Adriano Moreira

Comunicações: Prof. Doutor José Pureza

5ª Sessão – 16 de Maio de 2006

Tema: “*Democracia, segurança e a proliferação das armas*”

Moderador: Dr. Emílio Rui Vilar

Conferência: Dr. António Vitorino

Comunicações: Frei Bento Domingues, Prof. Doutor Pedro Bacelar de Vasconcelos, Dr.ª Palmira Macedo

Comissão Nacional Justiça e Paz

Observatório sobre a proliferação de armas ligeiras

(Footnotes)

¹² Adela CORTINA, *Ética civil e religião*, Lisboa, Paulinas, 1996; João Lopes ALVES (Coord.), *Ética e o Futuro da Democracia*, Lisboa, Colibri, 1998. Sobre a questão ética, ver: Ernest TUGENDHAT, *Lições sobre ética*, Petrópolis, Vozes, 1997; acerca do ponto de vista teológico, cf.: Jean-Louis LEUBA (dir.), *L'Éthique. Perspectives proposées par la foi*, Paris, Beauchesne, 1993.

³ Raimon PANIKKAR, *Paz y desarme cultural*, Santander, Sal Terrae, 1993.

⁴ Hans KÜNG, *Religiões do mundo. Em busca dos pontos comuns*, Lisboa, Multinova, 2005, p. 280.

⁵ M. BUBER, *Qué es el Hombre?*, Madrid, Fondo de Cultura Económica, 1986¹³; Pedro Laín ENTRALGO, *O que é o Homem?*, Lisboa, Notícias Editorial, 2002; Adolphe GESCHÉ, *L'Homme*, Paris, Cerf, 1993.

⁶ Cf.: Marcos F. MANZANEDO, *Las pasiones según Santo Tomás*, San Esteban, Salamanca, 2004; Albert PLÉ, *Anthropologie et morale: né immature, il meurt inachevé, régénéré en espérance*, in *Le Supplément*, p. 121-145

⁷ René GIRARD, *La violence et le sacré*, Paris, Grasset, 1972; *Des choses cachées depuis la fondation du monde*, Paris, Grasset, 1978; *Le bouc émissaire*, Paris, Grasset, 1982.

⁸ Francis FUKUYAMA, *O nosso Futuro Pós-humano. Consequências da revolução biotecnológica*, Lisboa, Quetzal, 2002.

⁹ Segundo Kofi A. Annan, em seu artigo “Small Arms, Big Problems”, em *International Herald Tribune* de 10 de Julho de 2001, existiam no mundo, nessa data, 500 milhões de armas pequenas e ligeiras. Em Portugal, segundo o *Público* de 21 de Março de 2005, haverá cerca de 800 mil armas legais; as ilegais são mais do dobro destas. Cf ainda “Forum da PSP – Revista da Imprensa – Dossier nº 68, on-line, www.forumpsp.net

¹⁰ -cf Department for Disarmament Affairs, Report of the Secretary-General, The relationship between disarmament and development in the current international context, <http://disarmament2.un.org/cab/D&Dstudyseries31.doc>

¹¹ Cf JOSÉ BENTO AMARO - *Armas Contrafeitas Geram Lucros de 5000 por Cento*, em *Público*, 26 de Junho de 2000. E J.B.A. - *Armas Ilegais são mais do dobro das licenciadas*, em *Público* 21/3/2005

¹² Cf Relatório da Oxfam-Alemanha e do Centro de Informação de Berlim para a Segurança Transatlântica, no site da IANSA (International Action Network on Small Arms), www.iansa.org/control_arms/documents/german-components-exec-en.pdf . Cf o relatório : “The G8: global arms exports” em www.iansa.org/control_arms/documents/g8report/g8-control-arms-paper-en.pdf

Cf ainda “Arms Trade: New Report Reveals Major Loophole in British Arms Export Controls”, relatório da IANSA, em www.controlarms.org/latest_news/export_loopholes_250204.htm

¹³ Com destaque para a NRA(National Rifle Association) nos USA

¹⁴ www.controlarms.org/the_issues/arms_industry.htm e www.controlarms.org/downloads/globalarmsexporters.pdf

¹⁵ Cf. Kofi A. Annan, artigo acima referido “Small Arms, Big Problems”

¹⁶ Conselho Pontifício “Justiça e Paz”, *O Comércio Internacional de Armas – Uma reflexão Ética* Apresentação , 1994.

¹⁷ Ibidem, nº 12 e Intervenção da Delegação da Santa Sé na Conferência da ONU Sobre o Comércio Ilícito de Armas , Nova Iorque, 17 de Julho de 2001.

¹⁸ www.mdn.gov.pt/Defesa/Estrutura/Organograma/DGAED/relatorios_anuarios.htm. Portugal também tem apresentado à ONU, desde 1992, relatórios anuais sobre as suas transferências de armas; neste relatório, porém, entram apenas as armas convencionais e não as pessoais e ligeiras. Cf http://disarmament.un.org/UN_REGISTER.NSF

¹⁹ <http://www.pangea.org/unescopau/img/programas/desarme/informes/05informe010.pdf>

²⁰ Cf DN 8 de Junho de 2002, pg. 21; Público, 11 de Junho de 2002, pg. 31

²¹ Ricardo Dias Felner- “Nova Lei Revolucionária Utilização de Armas”, *Público* , 3 de Dezembro de 2003 e intervenção na Assembleia da República do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, José Magalhães, sobre a proposta de lei que aprova o regime jurídico das armas e suas munições, 2005-09-29 – SEAMAI, in www.mai.gov.pt/data/001/004/index.php?id=INT4344e9fc00&tipo=Intervencao e ainda http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Conselho_de_Ministros/Comunicados_e_Conferencias_de_Imprensa/20050615.htm

²² Cf. http://disarmament.un.org/UN_REGISTER.NSF . Até 2003 este registo não incluía as armas ligeiras. A inclusão destas no registo foi decidida em 2003 (cf <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N03/467/11/PDF/N0346711.pdf?OpenElement> e o resumo em <http://www.un.org/News/Press/docs/2003/dc2880.doc.htm>)

²³ Jacques Chirac, presidente da França, no seu discurso na Conferência Internacional de Paris, em 20 de Junho de 2005, que pode ser lido em www.elysee.fr/elysee/francais/interventions/discours_et_declarations/2005/juin/discours_de_m_jacques_chirac_president_de_la_republique_a_l_occasion_de_la_conference_internationale_de_paris_sur_la_microfinance.30279.html . Também Conclusões do Conselho sobre um Tratado Internacional sobre Comércio de Armas, Luxemburgo 3 de Outubro de 2005, que pode ser lido em www.iansa.org/regions/europe/documents/eu-council-decision051003.pdf e ainda “Parlamentares Apoiam um Tratado sobre Comércio de Armas” em www.controlarms.org/events/parliamentary-forum/index.htm

16 -CF Relatório “Guns or Growth” da IANSA, AI e OXFAM